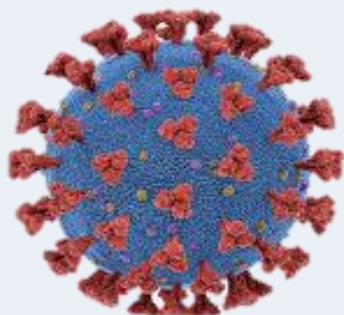


PLANO DE TRABALHO

COVID – 19



CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA E
TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

“AIDA VANZO DOLCE”

ARAÇATUBA – SP

Junho há julho de 2021

Sumário

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. OBJETIVO	7
2. CONTEXTO ATUAL DA DOENÇA	7
3. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	9
3.1. GRÁFICO 1 - ATENDIMENTO PACIENTES - SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS	11
4. O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	11
4.1. GRÁFICO 2 - TRANSFERENCIA E ATENDIMENTO DE SINTOMÁTICOS – SAMU	12
5. SAÚDE DO TRABALHADOR – LINHA DE FRENTE – COVID - 19	12
5.1. GRÁFICO 3 - ATENDIMENTO À PROFISSIONAIS - SINTOMATOLOGIA RESPIRATÓRIA ..	14
6. PERMANENCIA DA EQUIPE COVID 19 - SETOR DE SINTOMATOLOGIA RESPIRATÓRIA	14
7. CONTRATAÇÕES REGIME CLT – EMERGENCIAL	15
7.1. DIVISÃO DE PROFISSIONAIS PROVISIONADOS	16
8. CONTRATAÇÕES PESSOA JURÍDICA	17
8.1. Contratação Médicos Clínicos – Sintomáticos Respiratórios	17
9. DESCRIÇÕES DE CARGOS A SEREM EXERCIDAS PELOS PROFISSIONAIS	18
9.1. AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18
9.2. AUXILIARES DE MANUTENÇÃO	18
9.3. AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS / APOIO	19
9.4. ENFERMEIRO (A) – RESPONSÁVEL TÉCNICO	19
9.4.1. ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	22
9.4.2. Cabe ao Enfermeiro dos Setores Sintomáticos Respiratórios:	23
9.4.3. AUXILIARES E TECNICOS EM ENFERMAGEM	24
9.5. FARMACEUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO	25

9.6.1. FARMACÊUTICO	26
9.6.2. AUXILIARES DE FARMÁCIA	27
9.7. FISIOTERAPEUTAS	28
9.8. MAQUEIROS	29
9.9. MOTORISTAS	29
9.10. NUTRICIONISTAS	31
9.11. PORTEIROS (AS)	31
9.12. PSICÓLOGO (A)	32
9.13. RECEPCIONISTAS	33
9.14. SUPERVISÃO	34
9.15. TÉCNICO EM INFORMÁTICA	35
9.16. COORDENADOR MÉDICO	37
9.16.1. MÉDICOS	37
10. READEQUAÇÃO DO SETOR DE SINTOMATICOS RESPIRATÓRIOS	38
10.1. UNIDADE DE ENFERMAGEM – ATENDIMENTO SINTOMATICOS RESPIRATÓRIOS	39
11. DA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA SETOR DE SINTOMATOLOGIA RESPIRATÓRIA	40
11.1. APARELHO DE RAIOS - X - MÓVEL E PROFISSIONAL PARA MANUSEIO	40
11.2. MONITORES MULTIPARAMETROS	40
11.3. BOMBAS DE INFUSÃO	41
11.4. AQUISIÇÃO DE BIBAPS	41
11.5. AQUISIÇÃO VENTILADORES MECANICOS	42
12. DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	43
13. ILUSTRAÇÕES DO EPI A SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DO SR	47
14. INSUMOS E MEDICAMENTOS	48
15. METAS DE PRODUÇÃO	48

15.1. METAS EXEMPLIFICADAS.....	49
16. PLANILHA DE RECURSOS HUMANOS	50
16.1 QUANTITATIVO DE PROFISSIONAL MEDICO CONTRATADO POR PESSOA JURIDICA...50	
16.2 PLANILHA DE RECURSOS HUMANOS DETALHADA.....	51
17. PLANILHA FINANCEIRA	52
18. CONCLUSÃO	53

PLANO DE TRABALHO – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

A entidade foi fundada em 1935, iniciando suas atividades em 08/12/1.935, em consequência da benemerência de um grupo de pessoas de expressão sócio econômico e política do município e, a exemplo de outras Santa Casa do país, também evolui com característica religiosa e com finalidade de cuidar, abrigar e amparar doentes pobres e necessitados, sendo que seu registro de filantropia data de 1939.

Considerando os problemas vivenciados pela Pandemia, este Plano de Trabalho visa resolutividade nos problemas identificados em relação ao SUS local e regional, referidas a dificuldade de vagas via CROSS para leitos de UTI's e média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar, regulamentadas pelo Departamento de Urgência e Emergência do Município de Araçatuba.

O presente Plano Operativo – COVID 19, elaborado nas Diretrizes do Departamento de Urgência e Emergência do Município de Araçatuba, Gestor do Sistema Único de Saúde, tendo por objetivos definir ações, serviços, atividades pactuadas entre ambas as partes, na perspectiva da qualidade, equidade e relações custo-efetivas, sustentáveis e seguráveis na prestação do cuidado aos usuários com quadro suspeito ou confirmados para COVID – 19.

A Central de Regulação Médica e Transporte de Urgência e Emergência e Pronto Socorro Municipal - “Aida Vanzo Dolce” e sua retaguarda – Hospital Referência de Sintomatologia Respiratória (HOSPITAL DA MULHER) - Araçatuba / SP, concretiza como:

MISSÃO: Ser instituição de excelência em atenção à saúde, ensino, pesquisa e extensão;

VISÃO: Ser a melhor instituição de serviço público, referência em atendimento ao usuário com COVID – 19, da região da Noroeste Paulista;

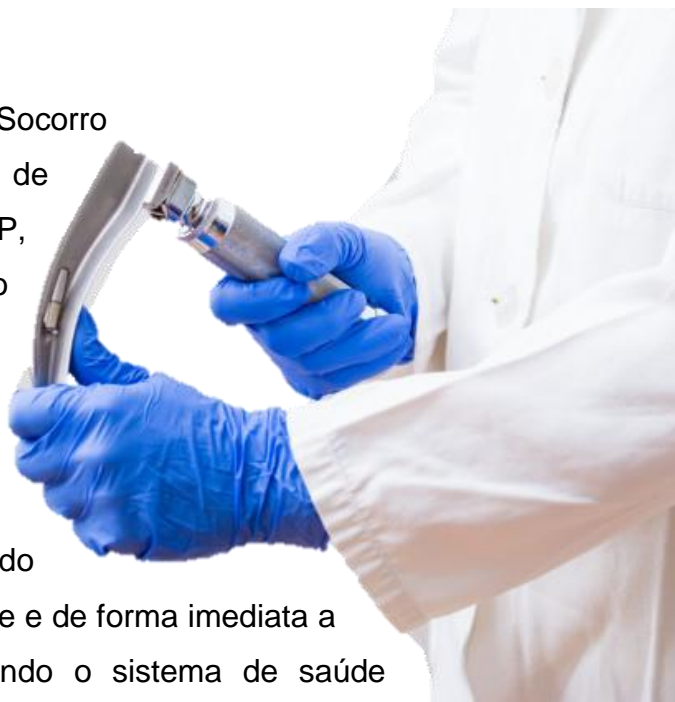
VALORES:

- Responsabilidade e respeito com as pessoas do município de Araçatuba e cidades adjacentes que procuram o serviço;
- Trabalho com ética e foco em resultados;
- Satisfação dos usuários;
- Busca pela Qualidade Total: Assistência à saúde no âmbito do SUS, com ênfase na prestação de serviços de urgência e emergência, formação de recursos humanos e produção de conhecimento na área da saúde.

PLANO OPERATIVO – ENFRENTAMENTO COVID – 19

1. INTRODUÇÃO

Na contextualização contemporânea, o Pronto Socorro Municipal e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – do município de Araçatuba / SP, desempenham um papel decisivo dentro do Sistema Único de Saúde, especialmente por sua capacidade de ofertar serviços de cuidados semi críticos e atualmente críticos à população. A Pandemia estaurada, combinada a generalidade de doenças oportunistas, por um período prolongado, estão aumentando consideravelmente e de forma imediata a demanda por leitos hospitalares, sobrecarregando o sistema de saúde municipal. Frente a situação vivenciada, é imprescindível as readequações de setores na perspectiva de aumentar a capacidade de atendimentos para lidar com os desafios situacionais, exigindo da equipe da Secretaria Municipal de Saúde e da Organização Social de Saúde Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, decisões proativas, imediatas e integradas. O intuito destas decisões preconizam: a permanência dos serviços essenciais ofertados desde junho de 2020; providencias evolutivas, coordenadas a ações prioritárias; comunicação interna e externa precisa e resolutiva; decisiva adaptação a demandas crescentes desencadeadas pelo aumento exacerbado dos casos suspeitos e confirmados; uso efetivo de recursos provisionados para demanda e dentre as ações de maior importância, pactuamos da ambiência segura e a humanização no atendimento, tanto para os profissionais de saúde, quanto para os usuários que utilizam dos serviços ofertados. Nestas prerrogativas, considerando a atual Emergência de Saúde Pública de relevância mundial, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), a adequação do Plano, sistematiza as principais medidas para o enfrentamento da Pandemia, em suas diferentes fases. Baseado nas recomendações técnicas e científicas do Ministério da



Saúde, da Organização Mundial de Saúde, da vivência durante os meses que precipitaram a reescrever o plano destacam-se as seguintes necessidades apresentadas:

- Readequações técnicas e estruturais, na infraestrutura do Pronto Socorro Municipal e SAMU, com foco no momento atual e foco na reestruturação do Hospital Municipal da Mulher (HMM) para criteriosamente atender retaguardas do Pronto Socorro e até mesmo do hospital de referência municipal – Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba, posteriormente após a readequações físicas e estruturais, passando o atendimento ser exclusivo no HMM, para paciente com sintomatologia respiratória.

- Definição do papel essencial do hospital de referência - Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba, de acordo com as definições da Regulação dos leitos, para cada fase da pandemia, definindo os fluxos atuais de atendimento aos usuários, considerando o papel do hospital na rede local e a necessidade de reorganização temporária dos serviços assistenciais e liberação de leitos de UTI e observação para COVID - 19;

- Redefinir estratégias essenciais, executadas pela Organização Social de Saúde e planejadas em parceria com Secretaria Municipal de Saúde e Organização Social de Saúde, para responder à pandemia, inclui as medidas para prevenir a disseminação do vírus entre usuários e colaboradores, permanência na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, que cumpram com as especificações técnicas do Ministério do Trabalho, locação de aparelhos essenciais para realização de diagnósticos de imagem e monitorização de parâmetros vitais.

A reformulação deste Plano, baseia-se na modificação emergente das condições de trabalho e recursos intrínsecos, considerando o avanço Pandêmico no município de Araçatuba, oriundo de todo o estado de São Paulo, necessitando assim de ações estratégicas imediatas, na previsão de probabilidade da prevenção, contenção e erradicação do COVID - 19. Perante a fatos estatísticos a serem demonstrados no decorrer deste Plano, onde certifica-se a intensificação de casos suspeitos e confirmados em escala ascendente, agravantes que demonstram a necessidade do aumento do quadro de colaboradores com início imediato, considerando o aumento do fluxo na unidade de atendimento, o que ocasionou as modificações estruturais e funcionais no setor de Sintomatologia Respiratória. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, adequou a frota seguindo critérios de evolução dos chamados, determinantes para tempo resposta do monitoramento, solicitando colaboradores do setor de sintomatologia do Pronto Socorro Municipal,

refletindo a necessidade de mão de obra especializada a curto prazo. A reformulação deste projeto, segue com a necessidade de adequação financeira neste momento, necessitando que no mês de vigência do Plano, seja realizada as adequações do quadro laboral, cientes das mudanças financeiras descritas em planilha de custos, na perspectiva de resolutividade nas ações, tempo resposta e atendimento crítico, estratégico e fidedigno as necessidades básicas de cada usuário a ser atendido pelo serviço. As alternativas para agilidade e flexibilidade dos atendimentos, necessitam de olhar clínico e reflexivo, perante este momento de perspectivas de cura, através das vacinas, avanços tecnológicos impactantes na indústria farmacêutica, porém não esquecendo que a imunização ainda não encontra-se disponível a 100% da população brasileira, transmitindo a ciência, que o atendimento inicial aos sinais e sintomas em tempo hábil, pode sim agilizar o processo terapêutico e a convalescença.

1.1. OBJETIVO

Persistir nas ações com resolutividade, sendo restauradas as mudanças de fluxo de atendimento, abertura de novos polos assistenciais, com a divulgação das modificações no status da doença e indicar a Organização Social – ISCB e Secretaria Municipal de Saúde, fundamentações técnicas a serem realizadas com novos setores modificados, locação de equipamentos e aquisição de equipamentos de proteção individual, insumos e as adequações funcionais das contratações realizadas.

2. CONTEXTO ATUAL DA DOENÇA

Depois de um ano de pandemia, verificamos situações heterogêneas em nosso país, principalmente em relação à incidência das infecções pelo SARS-CoV-2, porém, o aumento exacerbado do número de casos nos últimos meses correspondentes ao início de 2.021, nos alerta para a necessidade de intensificação das medidas municipais de prevenção e controle de novos casos de infecção pelo COVID -19.

Muitos dos casos atendidos pelo nosso serviço de saúde, tiveram prognóstico resolutivo, encaminhados para referencias ou até mesmo para suas residências, com as devidas orientações e prescrições médicas necessárias, os monitoramentos realizados pela Vigilância Epidemiológica, auxiliaram substancialmente na investigação de todos os casos notificados.

Em Nota Técnica **GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 - ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). (Atualizada em 25/02/2021)**, está bem definido que o vírus possui uma alta e sustentada transmissibilidade entre as pessoas. O período de incubação da COVID-19, tempo entre a exposição ao vírus e o início dos sintomas, é, em média, de 5 a 6 dias, no entanto, pode ser de 1 a até 14 dias. O reconhecimento precoce e o diagnóstico rápido de infectados e contactantes são essenciais para impedir a transmissão e fornecer cuidados de suporte em tempo hábil. O quadro clínico inicial mais comum da doença é caracterizado como Síndrome Gripal, na qual o paciente pode apresentar febre ou sintomas respiratórios. Entretanto, outras manifestações podem ocorrer, principalmente relacionadas a sintomas gastrointestinais e a perda do paladar e do olfato. O diagnóstico sindrômico depende da investigação clínico-epidemiológica e do exame físico. A avaliação deve ser realizada de acordo com os índices de gravidade da pneumonia e as diretrizes de sepse (se houver suspeita de sepse) em todos os pacientes com doença crítica. No momento, muitos estudos recentes sobre a COVID-19, caracterizam o espectro clínico da doença, mas ainda há a possibilidade de alterações nessas definições com o surgimento de novas evidências. De toda forma, muitas dessas informações são baseadas em evidências precoces, na análise de séries de casos e relatórios e em dados de infecções anteriores por outros coronavírus, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS).

A nota técnica - **GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020 - ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA - EPIDEMIOLÓGICA DAS INFECÇÕES POR SARS-CoV-2 - (COVID-19) DENTRO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE** – objetiva enfatizar ações imprescindíveis para a prevenção e o controle de surtos de COVID-19, adentro dos serviços de saúde municipais, destacando medidas específicas necessárias para beneficiar a segurança e a saúde dos pacientes, dos visitantes/acompanhantes e dos profissionais do serviço de saúde.

A Anvisa, em colaboração com a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, e com diversas sociedades e associações profissionais do país, atualiza essas orientações à medida que mais informações estiverem disponíveis, já que se trata de uma infecção causada por um microrganismo novo no mundo e que novos estudos estão sendo publicados periodicamente. Além

disso, importante destacar, que estas são orientações mínimas que devem ser seguidas por todos os serviços de saúde, no entanto, os profissionais e os serviços de saúde brasileiros, podem determinar ações de prevenção e controle mais rigorosos que os definidos por este documento, baseando-se em uma avaliação caso a caso e de acordo com os recursos disponíveis. Ademais, é importante que os gestores e os trabalhadores dos serviços de saúde se atentem para as recomendações de proteção laboral publicadas pela Coordenação-Geral de Saúde do Trabalhador do Ministério da Saúde* e os Protocolos Operacionais vigentes em sua instituição de trabalho.

3. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

Segundo as informações apresentadas pela Vigilância Epidemiológica de Araçatuba – São Paulo, atualizada em 31 de maio de 2021, o município apresentou até a presente data do mês supracitado o registro de:

- Suspeitos aguardando resultados = 167;
- Negativos = 35.837;
- Positivos = 21.956;
- Internações = 99;
- Tratamento Domiciliar = 1.330;
- Altas Hospitalares (desde 01/04/2020) = 789;
- Óbitos Suspeitos = 3;
- Óbitos Confirmados = 662;
- Recuperados = 20.229.

Embasados na análise de dados, referentes aos pacientes em atendimento por Sintomatologia Respiratória no Pronto Socorro Municipal, que corresponde a Tenda de Sintomáticos Respiratórios e setor adjacente interno, contabilizando os atendimentos realizados de julho de 2020 à abril de 2021, obtivemos um total de 32.985 pacientes, sendo notório o aumento dos casos, se equiparados ao início da pandemia. A somatória de atendimentos dos meses de janeiro, fevereiro e março, contabilizam 11.967 atendimentos, desmembrando os dados supracitados, pelos meses que contemplam esse início do ano, explanamos que em janeiro, obtivemos um total de 3.919 – 33% atendimentos, no mês de fevereiro 3.278 – 27% e em março, obteve-se um total de 4.770 –

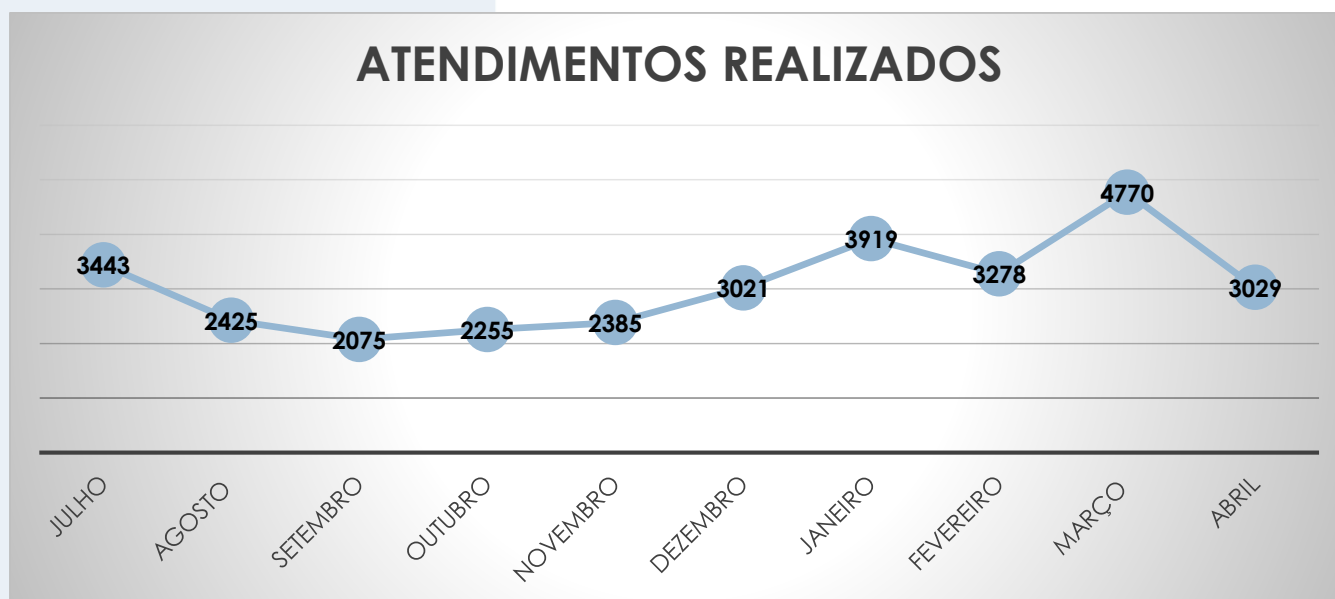
40% atendimentos a sintomatologia respiratória, percentual neste início de ano preocupante e relevante, limitação significativa, analisando os períodos de transição entre as fases laranja e vermelha, que foram impactantes no município, assim como em todo o estado de São Paulo.

O gráfico a seguir, referente a quantidade de atendimentos aos sintomáticos respiratórios, demonstra de forma sistemática a continuidade da quantidade de casos de julho de 2.020 a abril de 2.021, e a ascensão nos meses de janeiro, fevereiro e março, quantitativo intenso, considerando as datas comemorativas onde foram desrespeitadas provavelmente todas as normas de segurança preconizadas pelo Ministério da Saúde, desencadeando a mudança da fase para vermelha. O impacto resultante da quantidade de casos, é visualizado rotineiramente nas mídias jornalísticas, meios de comunicação e mídias sociais (Anexo), o avanço da doença e interfaces envolvendo a mesma, percorrem o mundo de forma a estabelecer a sociedade que ainda não se tem 100% de métodos de controle e erradicação do vírus, que rapidamente multiplica-se e descobre-se variantes, muito mais agressivas e letais a humanidade. Importante ressaltar a escassez de insumos, materiais, medicamentos e equipamentos, leitos de Unidades de Terapia Intensiva superlotados, setores de observação com macas em corredores e pacientes em estados críticos, aguardando a desocupação de leitos nas UTIs, a calamidade pública está estabelecida e cabe a nossos governantes, pleitearem recursos e estratégias para minimizar tais contextos, aos profissionais de saúde permanecerem com a demanda de trabalho, mesmo saturados, desgastados e em déficit no mercado do trabalho, devido afastamentos por problemas psicológicos, sequelas pela doença e mortes durante a luta contra esse vírus invisível aos olhos, porém exacerbador ao nosso organismo e ao nosso sistema de saúde e principalmente cabe a população orientações para utilizar dos métodos de prevenção, máscaras, higienização das mãos, distanciamento social e a obedecer as orientações da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, enquanto não é erradicada com a esperança trazida através das vacinas, que os usuários se conscientizem da importante ação denominada “Ficar em Casa”.

“E desta maneira, permaneceremos na nossa luta diária, árdua, porém gratificante, aguardando o término deste sofrimento psíquico e físico, que atormenta tantos seres humanos, histórias baseadas em fatos reais, com ganhos e perdas, com lágrimas de tristeza e alegria, aonde cada indivíduo se reconhece perfeitamente e conquista a empatia, tão necessária para a conquista de seus sonhos e rabisca seus erros e retorna a escrita desta nova página no livro da vida.”

A toda EQUIPE, nosso muito obrigado.

3.1. GRÁFICO 1 - ATENDIMENTO PACIENTES - SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS



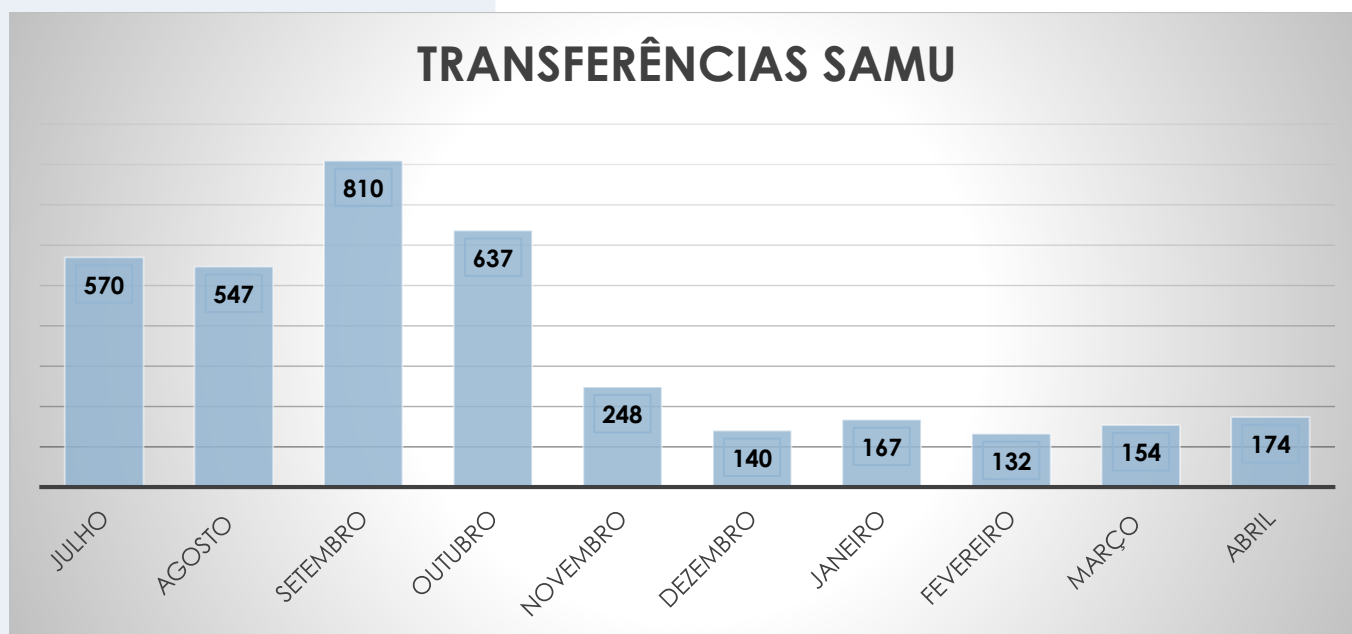
FONTE: Assessor Público

4. O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, destina-se ao atendimento de urgências e emergências nas residências, locais de trabalho e vias públicas, onde o socorro é realizado após chamada gratuita para o telefone 192. A ligação é atendida pelos TARMs, na central de regulação, que imediatamente transferem o telefonema para o Médico Regulador. Esse profissional faz o diagnóstico da situação e inicia o atendimento no mesmo instante, orientando o paciente ou a pessoa que fez a chamada sobre as primeiras ações. Com o expressivo aumento dos atendimentos aos sintomáticos respiratórios, iniciou-se a padronização de ambulância própria para transferências de casos suspeitos e confirmados de SARs - CoV - 2, na perspectiva de minimizar possíveis meios de contaminação, de usuários para usuários e usuários x profissionais. A escala padronizada, intercala para o serviço, ambulância básica, tendo como tripulação Condutor habilitado no transporte de pacientes e veículos de urgência e Técnico em Enfermagem para os cuidados básicos e intermediários, no transporte PSM para unidade de Referência e após alta com encaminhamento a residência, cumprindo de forma organizada, o atendimento ao paciente em suas necessidades essenciais. O gráfico a seguir, demonstra o quantitativo das

transferências realizadas aos pacientes suspeitos e confirmados de COVID – 19, refere-se ao total de 3.576 transferências nos meses de julho de 2020 há abril de 2021. Os serviços de urgência e emergência, são considerados construtores de uma área de atenção à saúde diferenciada, por lidarem com situações inesperadas, como neste momento pandêmico, sem rotina, na qual o atendimento deve ser realizado com agilidade e eficiência, devido à linha tênue entre a vida e a morte da vítima com sintomatologia respiratória. O SAMU, neste contexto, possui uma dinâmica particular de atendimento, que se revela em minudências do cotidiano de trabalho, principalmente por ser um elo móvel da rede de serviços de saúde, que presta atendimento direto ao usuário, quando solicitado por ele, indiretamente ou quando solicitado por outros serviços de saúde.

4.1. GRÁFICO 2 - TRANSFERENCIA E ATENDIMENTO DE SINTOMÁTICOS – SAMU



FONTE: SYS4WEB

5. SAÚDE DO TRABALHADOR – LINHA DE FRENTE – COVID - 19

Seguindo as premissas da Nota Técnica GVIMS / GGTES / ANVISA Nº 07/2020 - Orientações para a prevenção da transmissão de COVID-19, dentro dos Serviços de Saúde, procuramos

permanecer com as políticas de atenção à Saúde do Trabalhador, através das capacitações designadas pelo Técnico em Segurança do Trabalho, juntamente a equipe médica e de enfermagem.

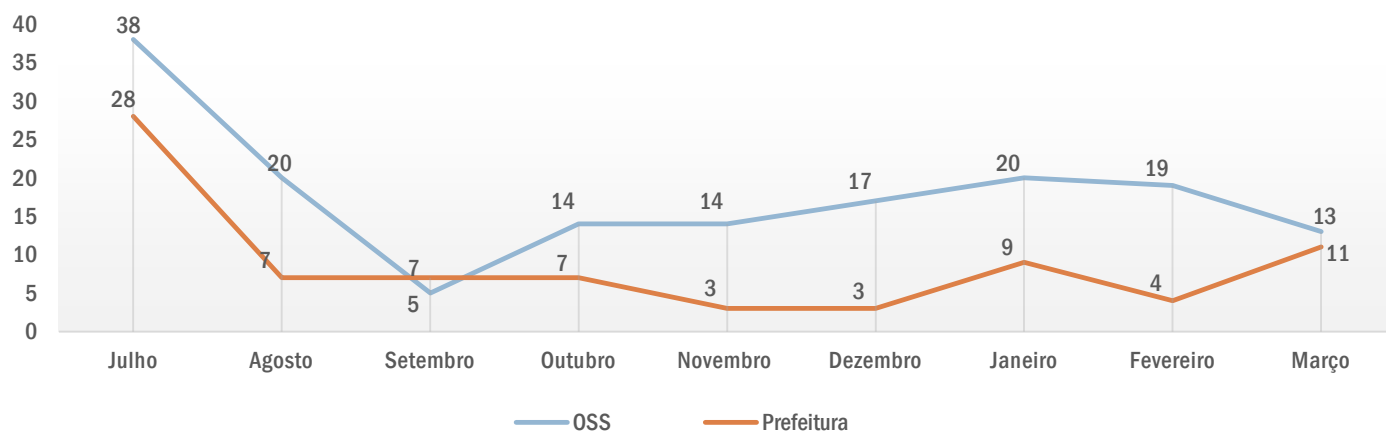
Porém, importante demonstrar a quantidade de profissionais que apresentaram atestados por sintomatologia respiratória ou apresentaram queixas de sintomas que se enquadram no perfil dos pacientes suspeitos de COVID - 19.

As estratégias de ações de vigilância, têm por objetivo identificar os profissionais sintomáticos ou positivos de COVID-19, para adequação de medidas de prevenção adequadas e necessárias, evitando assim a transmissão do vírus para pacientes/acompanhantes/visitantes e outros profissionais da instituição. O serviço de saúde deve definir as estratégias para tratamento, monitoramento e retorno ao trabalho de profissionais com suspeita ou confirmação de COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde. Várias estratégias podem ser aplicadas de forma individual ou conjunta, para a identificação precoce dos profissionais do serviço de saúde sintomáticos ou positivos COVID-19. O gráfico a seguir, demonstra a linha de casos notificados, que apresentaram atestados por período determinado, porém comprometendo o serviço de forma substancial, necessitando de intervenção imediata da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a dificuldade de estabilização dos fluxos de atendimento, complementando o quadro de profissionais com horas extras, porém limitado pela falta de profissionais atuantes, tementes a pandemia, no período que corresponde os meses de dezembro 2.020 a fevereiro de 2.021, obtivemos um total de 72 afastamentos entre celetistas e estatutários, suspeito de SARs - CoV - 2, sendo notificados e atestados juntamente aos seus contactantes, graças as contratações nosso nível de atendimento mesmo com a apresentação de atestados foram remanejados profissionais para suprir os setores, não prejudicando o atendimento ao usuário.

As contratações realizadas, supriram as necessidades do serviço e sua permanência durante a Pandemia é fundamental na eficiência das ações a serem desenvolvidas, as capacitações, treinamentos e inclusão dos profissionais na rotina do Pronto Socorro e SAMU, demonstraram a capacidade técnica de muitos dos contratados, por trocarem experiências de unidades as quais representam ou representaram.

5.1. GRÁFICO 3 - ATENDIMENTO À PROFISSIONAIS - SINTOMATOLOGIA RESPIRATÓRIA

Gráfico – Atestados Médicos por Sintomatologia Respiratória – COVID - 19



FONTE: Departamento de Pessoal – ISCB – Araçatuba e RH Prefeitura Municipal

6. PERMANENCIA DA EQUIPE COVID 19 - SETOR DE SINTOMATOLOGIA RESPIRATÓRIA

A atuação de enfrentamento ao COVID - 19, propícia, principalmente na segurança dos profissionais e em condições laborais adequadas e treinamentos e capacitações, na perspectiva de exterminar por completo ou minimizar meios de contaminação individual ou em massa. Para isso, faz-se necessário, o engajamento de toda coordenação e equipe multidisciplinar e padronização de métodos de trabalho que contemplem orientações técnicas, entrega de equipamentos de proteção individual de qualidade, sendo nacional ou importado, que antes de ser comercializado deve adquirir o respectivo C.A. (Certificado de Aprovação), que nada mais é, que a garantia dada pelo Ministério do Trabalho, para que o EPI seja considerado de qualidade, e apto para uso, além de realizar a revisão das paramentações de forma a estudar sistematicamente meios de controle a esta Pandemia, através somente de métodos corretos de trabalho, considerando que não temos vacinas e medicações para prevenção e tratamento da SARs – CoV – 2, até o presente momento.

Perante a estes dados, que norteiam as diretrizes dos profissionais e estabelecimentos de saúde, cabe ressaltar a necessidade da permanência da execução deste Plano de Trabalho, acoplado de ações, que definirão as novas segmentações e modificações prioritárias nos fluxos e protocolos de atendimento. A aquisição de pessoal nas áreas de: Enfermagem, Medicina, Portaria, Apoio, Recepção, Motoristas, Fisioterapeutas, Psicólogas, Nutricionistas, Fonoaudiólogas, Serviço de

Farmácia, Manutenção, Maqueiros, Administrativo e Assistência Social, potencializarão a expansão do Setor de Sintomáticos Respiratórios, após visualização do aumento dos casos de pacientes suspeitos e notificados a procura do serviço.

A equipe contratada com a verba destinada ao Enfrentamento do COVID - 19, permanece no objetivo, desempenhando as ações de atenção à saúde, responsáveis pela assistência e cumprimento dos protocolos organizados pela Coordenação Técnica do Pronto Socorro Municipal e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, desempenhando papel importante no tratamento das comorbidades ocasionadas pelo Coronavírus.

Por sua vez a Coordenação Técnica, permanece elaborando estratégias, para o provimento de adequada assistência médico hospitalar, para aqueles casos, em que se requer encaminhamento para internação hospitalar no serviço de referência e realizar a gestão dos leitos internos para casos que requerem observação criteriosa, aguardando melhora nos parâmetros, para tomada de decisões. Para melhor acompanhamento deste processo, será de responsabilidade da Supervisão o monitoramento de maneira centralizada, disponibilizando as informações ao Coordenador Técnico, que estabelecerá fluxo de informações ao Diretor Técnico. O Diretor Técnico, juntamente ao Coordenador, procederá à revisão deste Plano de Trabalho, de acordo com a evolução da COVID-19 no município, no que acarretará aumento na procura do serviço e demais ações descentralizadas. ***O processo de replanejamento, segue pontuado sob o olhar da Supervisão e Diretor Técnico, realizado planejamento e encaminhado a Diretoria da Organização da Santa Casa de Misericórdia de Birigui e mediante revisão, dirigido à Secretaria Municipal de Saúde para apreciação e aprovação deste plano, para vigência até Junho de 2.021, com reavaliações mensais, enquanto permanecer a Pandemia sem o controle epidemiológico adequado.***

7. CONTRATAÇÕES REGIME CLT – EMERGENCIAL

Tendo a finalidade de atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros suspeitos e confirmados de COVID-19, considerando a Pandemia, o aumento dos sítios funcionais, afastamentos por atestado com tempo determinado, que acometem tanto usuários quanto profissionais, e dados estatísticos que descrevem sistematicamente a evolução da doença, seus declínios e aumentos, a exemplo de demais países que antecederam e demonstraram a

necessidade de intervenções as ações estratégicas, analisou-se a necessidade da permanência das contratações emergenciais em caráter provisório de profissionais, na perspectiva da permanência do atendimento humanizado, logístico e ininterrupto do serviço.

Pela dificuldade apresentada na contratação de profissionais, realizados os anúncios no site da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, para readequação do quadro, com a finalidade seguindo as normas, instituir fundamentações técnicas, nas contratações previstas.

O aumento na quantidade de profissionais, justificasse pela demanda do serviço, aumento dos casos suspeitos e confirmados do COVID – 19 e a cessão de unidades a serem definidas para retaguarda no atendimento, frente o aumento exacerbado dos casos conforme supracitado, cabe a Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Organização Social a observância de formas de melhoria no atendimento dos casos leves, moderados e de maior complexidade.

7.1. DIVISÃO DE PROFISSIONAIS PROVISIONADOS

PROFISSIONAIS	PLANTÕES	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
Auxiliares Administrativos	Diurnos	40 h/sem.	02
Auxiliares de Manutenção	Diurno	12x36	02
Auxiliares de Serviços Gerais	Diurnos	12x36	02
	Noturnos	12x36	02
	Folguistas	12x36	01
Enfermeiro (a) Responsável Técnico	Diurno	40 h/sem.	01
Enfermeiros Assistenciais	Diurnos	12x36	12
	Noturnos	12x36	12
	Folguistas	12x36	03
PROFISSIONAIS	PLANTÕES	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
Auxiliares / Técnicos em Enfermagem	Diurnos	12x36	38
	Noturnos	12x36	38
	Folguistas	12x36	14
Técnicos em Enfermagem - SAMU	Diurnos	12x36	02
	Noturnos	12x36	02
	Folguistas	12x36	01

Farmacêutico (a) Resp. Técnico (a)	Diurno	40 h/sem.	01
Farmacêuticos	Diurnos	12x36	02
	Noturnos	12x36	02
	Folguista	12x36	01
Auxiliares de Farmácia	Diurnos	12x36	06
	Noturnos	12x36	06
	Folguistas	12x36	03
Fisioterapeutas	Diurnos	30 h/sem.	02
Maqueiros	Diurnos	12x36	02
	Noturnos	12x36	02
	Folguista	12x36	01
Motoristas	Diurnos	12x36	02
	Noturnos	12x36	02
	Folguista	12x36	01
Nutricionista	Diurno	30 h/sem.	01
Porteiros (as)	Diurnos	12x36	04
	Noturnos	12x36	04
	Folguistas	12x36	02
Psicólogos (as)	Diurnos	12x36	02
Recepcionistas	Diurnos	12x36	04
	Noturnos	12x36	04
	Folguistas	12x36	02
Supervisão	Diurnos	12x36	02
Técnico em Informática	Diurno	40h / sem.	01

* Em caso do não preenchimento do das vagas de técnico de enfermagem serão contratados em substituição auxiliares de enfermagem com salário de R\$ 1.590,47

8. CONTRATAÇÕES PESSOA JURÍDICA

8.1. CONTRATAÇÃO MÉDICOS CLÍNICOS – SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS

PROFISSIONAIS	PLANTÃO	QUANTIDADE
Médicos	Diurno – 7h às 19h (12h)	02
	Noturno – 19h à 7h (12h)	02
	Médico do Consultório*	02
	Coordenador Médico	01

* A partir de 15/06/2021 o atendimento covid será integral no HMM.

9. DESCRIÇÕES DE CARGOS A SEREM EXERCIDAS PELOS PROFISSIONAIS

9.1. AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- Efetuar o controle e registro de atividades de caráter administrativo, de acordo com as rotinas estabelecidas, utilizando sistemas e formulários necessários;
- manter os meios de divulgação de informações das áreas administrativas atualizadas;
- fixar orientações e requisições no mural de avisos e sempre atentar-se a comunicar os supervisores para tornar a informação específica e cumprida;
- prestar atendimento ao público em geral, recebendo informações, efetuando/controlando agendamentos e direcionando aos setores competentes;
- prestar informações a outras áreas e setores;
- elaborar relatórios de metas e indicadores dos setores e do Pronto Socorro COVID - em geral para passagem aos seus Supervisores do Núcleo de Gestão e encaminhar a SMS;
- faturamento de atendimentos, procedimentos e gastos, a fim de elaboração de dados estatísticos;
- relatórios de prestação de contas para análise do Núcleo de Gestão.

9.2. AUXILIARES DE MANUTENÇÃO

- Realizar a manutenção predial preventiva e corretiva de natureza simples nas dependências da loja zelando pela sua conservação e bom uso: ajusta azulejos e pisos, retocar a pintura, substituir lâmpadas, instalar dispositivos, reparar vazamentos etc.;
- auxiliar nos serviços de manutenção mais complexos acompanhando empreiteiras e terceiros realizando tarefas de apoio;
- realizar manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva de natureza simples em máquinas e equipamentos zelando pela sua conservação e uso adequado;
- substituir peças, ajustar engrenagens, lubrificar, instalar e testar aparelhagens de pequena complexidade;
- auxiliar nos serviços de manutenção mais complexos acompanhando assistências técnicas e terceiros realizando tarefas de apoio;

- cuidar da ordem e limpeza do local de trabalho bem como mantém organizado e em perfeito estado de conservação as ferramentas e materiais utilizados nas suas atividades;
- zelar pela segurança das operações utilizando-se de EPIs adequados para o trabalho a ser executado;
- periodicamente auxiliar na decoração local em eventos comemorativos, instalando luminárias decorativas, fixando enfeites etc., conforme orientações do superior;
- respeitar pacientes e colegas de trabalho, sendo ético no dinamismo de suas funções;
- executar outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério da Coordenação Administrativa.

9.3. AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS / APOIO

- Realizar manutenção de limpeza dos setores:
- limpezas concorrentes e terminais;
- higienização dos leitos;
- limpeza das cadeiras da recepção;
- reabastecimento de suportes de álcool gel, sabonete e papel toalha;
- limpar constantemente mesas, bancadas, armários e cadeiras dos profissionais que prestam o atendimento;
- realizar serviço de copa;
- utilizar EPIs de forma correta.

9.4. ENFERMEIRO (A) – RESPONSÁVEL TÉCNICO

Art. 7º. - COORDENADOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO

O Dimensionamento de Pessoal, estratégia utilizada para definir a quantidade de horas por profissionais a serem aplicadas ao cuidado, permanece situando os profissionais sobre os cuidados mínimos, intermediários e graves, descritos na Resolução COFEN 543/2017 que **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer, na forma desta Resolução e de seus anexos I e II (que poderão ser consultados no endereço eletrônico: www.cofen.gov.br), os parâmetros mínimos para dimensionar o quantitativo de profissionais das diferentes categorias de enfermagem para os serviços/locais em que são realizadas atividades de enfermagem.

Parágrafo único – Os referidos parâmetros representam normas técnicas mínimas, constituindo-se em referências para orientar os gestores, gerentes e enfermeiros dos serviços de saúde, no planejamento do quantitativo de profissionais necessários para execução das ações de enfermagem.

Art. 2º O dimensionamento do quadro de profissionais de enfermagem deve basear-se em características relativas:

I – ao serviço de saúde: missão, visão, porte, política de pessoal, recursos materiais e financeiros; estrutura organizacional e física; tipos de serviços e/ou programas; tecnologia e complexidade dos serviços e/ou programas; atribuições e competências, específicas e colaborativas, dos integrantes dos diferentes serviços e programas e requisitos mínimos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

II – ao serviço de enfermagem: aspectos técnico-científicos e administrativos: dinâmica de funcionamento das unidades nos diferentes turnos; modelo gerencial; modelo assistencial; métodos de trabalho; jornada de trabalho; carga horária semanal; padrões de desempenho dos profissionais; índice de segurança técnica (IST); proporção de profissionais de enfermagem de nível superior e de nível médio e indicadores de qualidade gerencial e assistencial;

III – ao paciente: grau de dependência em relação a equipe de enfermagem (sistema de classificação de pacientes – SCP) e realidade sociocultural.

Frente as especificações técnicas do conselho e criação de sítios funcionais, importante ressaltar a necessidade da aquisição de profissionais para direcionamento no atendimento e correta base teórica científica para atendimentos dos casos de **SARS-CoV-2**, nos setores referenciados, na expectativa de intervenções de qualidade e operacionalidade do serviço, assim visualizando o cenário epidemiológico local, em primeiro plano, foram solicitados emergencialmente a seguindo a quantidade de profissionais descritas em planilha orçamentaria.

RESOLUÇÃO COFEN Nº 0509/2016

Atualiza a norma técnica para Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem e define as atribuições do enfermeiro Responsável Técnico.

- Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão de Enfermagem;
- Manter informações necessárias e atualizadas de todos os profissionais de Enfermagem que atuam na empresa/instituição, com os seguintes dados: nome, sexo, data do nascimento, categoria profissional, número do RG e CPF, número de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem,

- endereço completo, contatos telefônicos e endereço eletrônico, assim como das alterações como: mudança de nome, admissões, demissões, férias e licenças, devendo fornecê-la semestralmente, e sempre quando lhe for solicitado, pelo Conselho Regional de Enfermagem;
- Realizar o dimensionamento de pessoal de Enfermagem, conforme o disposto na Resolução vigente do COFEN informando, de ofício, ao representante legal da empresa/instituição/ensino e ao Conselho Regional de Enfermagem;
 - Informar, por ofício, ao representante legal da empresa/instituição/ensino e ao Conselho Regional de Enfermagem situações de infração à legislação da Enfermagem;
 - Intermediar, junto ao Conselho Regional de Enfermagem, a implantação e funcionamento de Comissão de Ética de Enfermagem;
 - Colaborar com todas as atividades de fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem, bem como atender a todas as solicitações ou convocações que lhes forem demandadas pela Autarquia;
 - Manter a CRT em local visível ao público, observando o prazo de validade;
 - Organizar o Serviço de Enfermagem utilizando-se de instrumentos administrativos como regimento interno, normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão e outros;
 - Elaborar, implantar e/ou implementar, e atualizar regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos de Enfermagem;
 - Instituir e programar o funcionamento da Comissão de Ética de Enfermagem, quando couber, de acordo com as normas do Sistema COFEN / Conselhos Regionais de Enfermagem;
 - Colaborar com as atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), Comissão de Controle de Infecções Hospitalares (CCIH), Serviço de Educação Continuada e demais comissões instituídas na empresa/instituição;
 - Zelar pelo cumprimento das atividades privativas da Enfermagem;
 - Promover a qualidade e desenvolvimento de uma assistência de Enfermagem segura para a sociedade e profissionais de Enfermagem, em seus aspectos técnicos e éticos;
 - Responsabilizar-se pela implantação/implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), conforme legislação vigente;
 - Observar as normas da NR – 32, com a finalidade de minimizar os riscos à saúde da equipe de Enfermagem;

- Assegurar que a prestação da assistência de enfermagem a pacientes graves seja realizada somente pelo Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, conforme Lei nº 7.498/86 e o Decreto nº 94.406/87;
- Garantir que o estágio curricular obrigatório e o não obrigatório sejam realizados, somente, sob supervisão do professor orientador da instituição de ensino e enfermeiro da instituição cedente do campo de estágio, respectivamente, e em conformidade a legislação vigente;
- Participar do processo de seleção de pessoal, seja em instituição pública, privada ou filantrópica, observando o disposto na Lei nº 7.498/86 e Decreto nº 94.406/87, e as normas regimentais da instituição;
- Comunicar ao COREN quando impedido de cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a legislação do Exercício Profissional, atos normativos do Sistema COFEN, Conselhos Regionais de Enfermagem, comprovando documentalmente ou na forma testemunhal, elementos que indiquem as causas e/ou os responsáveis pelo impedimento;
- Promover, estimular ou proporcionar, direta ou indiretamente, o aprimoramento, harmonizando e aperfeiçoando o conhecimento técnico, a comunicação e as relações humanas, bem como a avaliação periódica da equipe de Enfermagem;
- Caracterizar o Serviço de Enfermagem por meio de Diagnóstico Situacional e consequente Plano de Trabalho que deverão ser apresentados à empresa/instituição e encaminhados ao Coren no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua efetivação como Responsável Técnico e posteriormente a cada renovação da CRT;
- Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde da empresa/instituição/ensino em que ocorrer a participação de profissionais de Enfermagem.

Parágrafo Único. O enfermeiro RT que descumprir as atribuições constantes neste artigo poderá ser notificado a regularizar suas atividades, estando sujeito a responder a Processo Ético-Disciplinar na Autarquia.

9.4.1. ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

- O Profissional de enfermagem (paramentado com máscara PFF2 ou N95, avental impermeável, luvas e protetor facial), mantendo distância mínima de 1 metro e meio do paciente em atendimento, realiza avaliação sobre cabimento de hipótese da Covid-19;

- **Casos suspeitos** - o paciente, com máscara cirúrgica, orientado pelo serviço de Portaria a higienização das mãos com álcool gel, será encaminhado para avaliação com médico Clínico responsável pelo setor (aparelhado com máscara N95 / PFF2, avental impermeável, luva, óculos ou protetor facial e gorro), em consultório destinado para este fim.
- **Confirmada a hipótese da Covid-19** - Médico Clínico responsável, considerando a doença de base do paciente, deve avaliar a necessidade de internação ou isolamento domiciliar de pacientes e contactantes;
- **Caso Isolamento domiciliar** - paciente deve ser encaminhado para unidade de saúde referendada – Unidade Básica de Saúde – COVID – 19, para coleta de swab de nasofaringe para o diagnóstico da Covid-19 ou teste rápido;
- **Caso de internação** - o médico deve inserir o paciente na central de regulação e aguardar a disponibilização do leito, realizando as solicitações de exames necessários, procedimentos e complementos solicitados pelo sistema de regulação de vagas.

OBS.: As áreas de espera das tendas e demais setores devem ser padronizadas de tal forma que os pacientes mantenham distância mínima de 1 metro entre eles.

9.4.2. CABE AO ENFERMEIRO DOS SETORES SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS:

- Elaborar cronograma de higienização das áreas de ambulatorios, aumentando a frequência;
- Organizar KITS juntamente a Supervisão - com os EPIs necessários para o atendimento ao paciente suspeito da COVID -19;
- Mapear pacientes com potenciais chances de serem encaminhados aos leitos com ventilação mecânica, informando para o Médico do setor;
- Elaborar e divulgar amplamente o fluxo de atendimento aos pacientes;
- Controle rigoroso da distribuição centralizada de EPI para atender plenamente ao protocolo e evitar uso irracional;
- Encaminhar usuários classificados como azul e verde para atendimento ambulatorial nas poltronas, reduzindo aglomeração e tempo de espera;
- Intensificar capacitação das equipes para o atendimento aos pacientes internados com Covid-19;
- Suspender totalmente as visitas aos pacientes com Covid-19;

- realizar capacitação frequente sobre divisão e procedimentos de responsabilidade na PCR e Intubação para ventilação mecânica.

9.4.3. AUXILIARES E TECNICOS EM ENFERMAGEM

- Preparar pacientes para consultas e exames;
- realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem;
- orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
- verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
- colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;
- cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar;
- efetuar o controle diário do material utilizado;
- cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
- realizar imobilização do paciente mediante orientação;
- efetuar os cuidados com o corpo após a morte;
- realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico;
- preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica;
- executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição;
- realizar procedimentos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro.
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função;
- realizar passagem de plantão ao pé do leito.

9.5. FARMACEUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

- Ter capacidade técnica e psicológica, para atuação na área Hospitalar COVID;
- realizar o preenchimento do instrumento de passagem de plantão e diariamente realizar os encaminhamentos necessários, conforme determinado pela Gerência de Projeto;
- assumir a responsabilidade pela execução de todos os atos farmacêuticos praticados, cumprindo-lhe respeitar e fazer respeitar as normas referentes ao exercício da profissão farmacêutica;
- fazer com que sejam prestados às pessoas físicas e jurídicas os esclarecimentos quanto ao modo de armazenamento, conservação e utilização dos medicamentos, notadamente daqueles que necessitem de acondicionamento diferenciado, bem como dos sujeitos a controle especial, conforme Portaria SVS/MS no 344, de 12 de maio de 1.998, ou outra que venha a substituí-la;
- manter os medicamentos e substâncias medicamentosas em bom estado de conservação, de modo a que sejam fornecidos com a garantia da qualidade;
- manter e fazer cumprir o sigilo profissional;
- manter os livros de substâncias sujeitas a regime especial de controle em ordem e assinados, bem como os demais livros e documentos previstos na legislação vigente, ou sistema informatizado devidamente regulamentado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- selecionar previamente os medicamentos genéricos destinados a intercambiar medicamentos de referência;
- colaborar com o CFF e CRF de sua jurisdição, bem como as autoridades sanitárias;
- informar às autoridades sanitárias e ao CRF de sua jurisdição sobre as irregularidades detectadas na empresa ou estabelecimento sob sua direção ou responsabilidade técnica;
- avaliar a documentação pertinente, de modo a qualificar cada uma das etapas da cadeia logística;
- realizar a solicitação de compras, após revisão da solicitação feita pelos profissionais sob sua responsabilidade;
- realizar relatórios de gestão, controles de estoque e entregá-los aos Supervisores para serem encaminhados ao Núcleo de Gestão;
- ser ético e apresentar postura profissional equivalente à função.

9.6.1. FARMACÊUTICO

- Realizar o preenchimento do instrumento de passagem de plantão e diariamente realizar os encaminhamentos necessários, conforme determinado pela Gerência de Projeto;
- preparar processos e protocolos, seguindo orientação de seu superior hierárquico, com documentos, informações, transcrição de dados e anotações;
- preparar, manipular e acondicionar insumos;
- supervisionar e controlar o estoque, distribuição e consumo de drogas e medicamentos, de acordo com a legislação vigente;
- auxiliar na elaboração e planejamento de capacitação para os funcionários sobre sua supervisão;
- verificar as prescrições médicas, avaliando as possíveis interações, medicamentos e/ou efeitos colaterais das drogas prescritas se consultado por profissionais da Enfermagem;
- elaborar laudos técnicos e realizar perícias técnico-legais relacionadas a atividades que envolvam medicamentos;
- planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização no NEP;
- padronizar técnicas apropriadas ao desenvolvimento da rotina laboratorial das áreas de atuação do farmacêutico;
- orientar Auxiliares a rotina farmacêutica e sobre os enfoques técnicos;
- executar ou promover, conforme o caso, atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação de equipamentos, instrumentos e outros materiais da área de atuação;
- zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços conforme orientações do Técnico em Segurança do Trabalho;
- desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança;
- zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- executar tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho;
- manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;
- executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério dos Supervisores;

- empregar métodos e técnicas modernas de administração de materiais, compatíveis com o atual movimento da qualidade total voltada para as especificidades do Hospital de Sintomatologia;
- estimular o conhecimento das metodologias e dos indicadores mais utilizados na mensuração dos eventos relacionados à saúde;
- coletar e analisar dados para a tomada de decisão baseada na argumentação quantitativa;
- realizar relatórios de gestão, padronizando entrada de medicamentos e insumos, gastos semanais e mensais e vencimentos de produtos;
- realizar e orientar o correto descarte de materiais e insumos com prazo de validade em término;
- realizar doações de medicações que estejam em grande quantidade em estoque, priorizando a troca, após comunicado ao Resp. Técnico e Coordenação e ter aval para tal procedimento.

9.6.2. AUXILIARES DE FARMÁCIA

- Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e prestando auxílio no recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo auxiliando o farmacêutico;
- colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos;
- armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos;
- abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento, organizando os medicamentos nas prateleiras, bem como verificar sua quantidade em relação à ficha de estoque;
- zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso;
- efetuar atendimento verificando receitas, descrevendo horário e dose de usos conforme receituário;
- registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem;
- utilizar recursos de informática;
- elaborar e separar as solicitações de medicamentos dos Setores do Pronto Socorro, dando baixa em suas respectivas fichas;
- relatar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento;

- auxiliar na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos;
- distribuir medicamentos aos pacientes do Hospital de Referência a Sintomatologia Respiratória, conforme prescrição médica nas receitas de uso externo;
- participar de programas de educação continuada e permanentes em parceria com o NEP;
- cumprir as normas e regulamentos normatizados pela O.S.S.;
- realizar adequação do estoque da farmácia;
- prezar pela limpeza e organização local;
- realizar conferência diária de materiais, insumos e medicamentos;
- controlar fluxo de entrada e saída de todos os produtos contidos na Farmácia e almoxarifado;
- executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

9.7. FISIOTERAPEUTAS

- Planejar assistência de fisioterapia e cuidados complexos, através de acompanhamento diário dos pacientes, monitorar os desempenhos da equipe;
- Participar da elaboração de protocolos relacionados a assistência fisioterapêutica;
- Participar do processo de implantação do Sistema de Qualidade na sua área de atuação;
- Acompanhar a evolução diária do paciente através da observação de exames complementares, e programar, em conjunto com a equipe interdisciplinar, estratégias de atendimento fisioterapêutico;
- Manter inter-relação com as demais equipes;
- Participar da elaboração de manuais, rotinas, procedimentos e impressos necessários à organização do serviço, sempre atendendo a padronização e orientações da unidade;
- Elaborar estratégias de acordo com protocolos, otimizando o desmame da prótese ventilatória; - Elaborar, monitorar estatísticas de atendimento;
- Pontuar, de acordo com observações diárias, questões na equipe fisioterapêutica que necessitem de intervenção da coordenação;
- Avaliar necessidades materiais para a assistência adequada da equipe fisioterapêutica e listá-las a coordenação da equipe;

- Auxiliar a gerência dos indicadores estratégicos e assistenciais, através do acompanhamento dos mesmos;
- Realizar demais atividades inerentes ao cargo e a especialidade de terapia intensiva.

9.8. MAQUEIROS

- Encaminhar pacientes a áreas solicitadas, para realização de exames e outros procedimentos;
- receber, conferir e transportar exames, materiais ou equipamentos;
- controlar material esterilizado;
- responsabilidade pelas chaves de todos os setores a serem disponibilizados materiais e equipamentos;
- manter equipamentos limpos e organizados;
- providenciar macas, cadeiras de rodas e campânulas para transporte dos pacientes;
- realizar a conferência e troca dos cilindros de oxigênio e comunicar quaisquer irregularidades e intercorrências aos Auxiliares de Manutenções.

9.9. MOTORISTAS

- Realizar transferência dos pacientes SR, para a referência;
- altas médicas dos pacientes no que requer os parâmetros de cuidados aos quais se encaixem na demanda do serviço;
- auxiliar a equipe de enfermagem nos procedimentos de maior complexidade que necessitem de auxílio;
- conhecer o município e suas particularidades, para agilizar o atendimento quando acionado pelo rádio operador;
- capacidade de atuar no suporte básico de vida da assistência pré - hospitalar móvel de urgência e ter formação no Curso de Transporte e Direção de Veículos de Urgência;
- realizar preenchimento do instrumento de passagem de plantão e check list, conforme determinado pela Gerência de Projeto;
- dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado, realizando direção defensiva em ambulância, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para

trânsito de ambulâncias, ciente que todas as infrações acometidas serão de responsabilidade do Condutor, salvo aquelas de caráter emergencial que precedia riscos eminentes de morte no transporte do paciente;

- dominar conhecimentos geográficos do município e regionais que tenham a pactuação como o município e manusear com destreza mapas e GPS, na intenção de encontrar de forma mais rápida os locais dos chamados;

- reconhecer situações eminentes de risco e solicitar auxílio à base via rádio, dissertando ao MR, com clareza e precisão a situação no local da ocorrência;

- realizar treinamentos que o torne apto a realizar manobras de reanimação, visando à manutenção da vida na espera da equipe de atendimento completa do SAMU;

- auxiliar a equipe em atendimentos a pacientes no local da ocorrência, na expectativa de acelerar o tempo resposta do atendimento;

- realizar com segurança o transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, atendendo as técnicas específicas, do local da ocorrência para dentro de ambulâncias e destas para os serviços de saúde;

- cuidar dos equipamentos preconizados em uso nas ambulâncias e realizar a limpeza dos materiais de estabilização e trauma, como: colares cervicais, coxins, tirantes, pranchas rígidas, dentre outros;

- realizar limpeza das viaturas, tanto interna como externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança seguindo POP's de limpeza terminal e concorrente;

- efetuar a conferência da ambulância atentando-se quanto o funcionamento adequado do veículo, comunicando à coordenação quaisquer avaliações ou necessidade de manutenção;

- respeitar todos os membros da equipe de trabalho, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes acima de tudo a integridade biopsicossocial dos pacientes em atendimento;

- participar das reuniões ao qual seja convocado, visando resolutividade de problemas de ordem geral e específicos da sua unidade e equipe;

- participar de treinamentos e simulados, a fim de adquirir conhecimento e agregar a equipe de trabalho;

- realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade no início do plantão, juntamente com o médico, técnico de enfermagem e enfermeiro, auditando e notificando à escassez ou problemas visualizados;

- respeitar as escalas de atribuição de serviço, que oriente os profissionais a realizarem suas funções em horários determinados;
- executar limpeza terminal e concorrente das ambulâncias, conforme estabelecido no Protocolo Operacional;
- submeter-se à capacitação específica e à habilitação formal para a função de Motorista Condutor de urgência no pré-hospitalar e acumular, também, capacidade e experiência na gestão local de situações de urgência na saúde, inclusive desastres com múltiplas vítimas;
- realizar o *Check-list* dos itens de segurança e equipamentos da viatura, checar fluídos e demais componentes necessários ao bom funcionamento do veículo;

9.10. NUTRICIONISTAS

- Prestar assistência dietética e promover educação nutricional à indivíduos em nível hospitalar ou ambulatorial, visando a promoção manutenção e recuperação da saúde;
- Elaborar diagnóstico nutricional com base nos dados clínicos e dietéticos;
- Avaliar, juntamente a equipe multidisciplinar e oferecer assistência integral ao paciente estipulando o diagnóstico nutricional e prescrever a conduta no prontuário;
- Garantir o registro claro e preciso de todas as informações nutricionais relacionada ao cliente;
- Participar diariamente das visitas médicas ao leito, interagindo com a equipe multiprofissional, definindo com esta sempre que pertinente os procedimentos complementares à prescrição dietética;
- Elaborar junto com a equipe de nutricionista o manual de dietas hospitalares;
- Acompanhar a evolução nutricional do cliente em terapia nutricional oral e enteral;
- Realizar a orientação alimentar para clientes ou familiares/responsáveis no momento da alta nutricional.

9.11. PORTEIROS (AS)

- Ter capacidade técnica e psicológica, para atuação na área de Sintomatologia Respiratória;
- realizar o preenchimento do instrumento de passagem de plantão e diariamente realizar os encaminhamentos necessários, conforme determinado pela Supervisão;

- realizar o registro dos horários de entrada do expediente e saída para alimentação, retorno da alimentação e término do plantão, conforme rege a Portaria 1.510/2009 - Ministério do Trabalho;
- fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas na recepção da portaria principal, nos corredores do prédio e garagens procurando identificá-las, para vedar a entrada as pessoas suspeitas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado;
- encarregar-se da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte enviadas ao Pronto Socorro, recebendo-as e encaminhando-as aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis;
- manter serviço permanente de portaria e exercer a vigilância contínua do Pronto Socorro;
- acender e apagar as luzes das partes comuns do Hospital, observando os horários e/ou necessidades;
- auxiliar no serviço de segurança interna;
- usar uniforme e crachá e sempre prezar pelo bom estado do mesmo;
- tratar todos os usuários, com respeito e empatia, realizando serviço de orientações e encaminhamento até local de consulta ou procedimento;
- ausentar-se da portaria, para execução de outros serviços, somente com conhecimento e autorização dos Supervisores;
- evitar entreter-se em conversas, com colegas de serviço, amigos, parentes, que venham utilizar do serviço e assim possam prejudicar a atenção devida ao serviço;
- não auxiliar, quando solicitado, pelos demais profissionais, em serviço que não seja o de portaria;
- orientar sobre a não permanência nos setores de tratamento COVID – 19, pelo alto índice de transmissibilidade;
- evitar aglomerações em setores de atendimento e espera.

9.12. PSICÓLOGO (A)

O Conselho Federal de Psicologia reconhece a Psicologia Hospitalar como área de atuação do psicólogo brasileiro e a inclui nas especialidades descritas na Resolução CFP nº 013/2007. Diante da Pandemia, o profissional torna-se fundamental afim de oferecer:

- suporte a equipe de saúde e aos familiares frente a pandemia;
- intervir na qualidade do processo de adaptação e recuperação do paciente internado;

- delinear e executar programas junto com outros profissionais, para modificar ou instalar comportamentos adequados dos pacientes;
- aprimorar os serviços dos profissionais da organização;
- participar da prestação de serviços de nível secundário da atenção à saúde;
- realizar relatório multiprofissional.

9.13. RECEPCIONISTAS

- Realizar de forma humanizada o atendimento do usuário a procura do serviço;
- atualizar dados no sistema afim de agilizar o atendimento e notificações a serem realizadas pela equipe de enfermagem;
- protagonizar ações de orientações aos pacientes, a fim de minimizar dúvidas em questão do tempo de espera para atendimento;
- realizar o preenchimento do instrumento de passagem de plantão e diariamente e realizar os encaminhamentos necessários, conforme determinado pela Supervisão;
- recepcionar os usuários, realizar as atualizações necessárias e inserções de dados em seu cadastro;
- orientar os pacientes a sempre comparecer na unidade com cartão SUS;
- comunicar ao Porteiro qualquer intercorrência na recepção, para tomadas de decisões;
- controlar a entrada e saída de usuários e equipamentos ao Departamento Administrativo;
- realizar recepção de todos os pacientes e acompanhantes a entrarem no Hospital Municipal, que solicitem informações a equipe;
- ser prestativo, educado, colaborativo, visualizando o paciente como um todo;
- auxiliar na localização de funcionários para atendimento de pacientes emergenciais e entregas de equipamentos e materiais em geral nos distintos setores da Unidade;
- ser responsável pela guarda de pertences dos achados e perdidos, a serem encaminhados ao setor Administrativo;
- prestar atendimento telefônico, dando informações ou buscando autorização para a entrada de visitantes;
- manter-se atualizada sobre a Organização, departamentos, pessoas e eventos de sua área;
- executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;

- não sair de seu setor sem ser chamado pela Coordenação e jamais ficar passeando pelos sítios funcionais;
- NÃO UTILIZAR DE CELULARES DURANTE EXPEDIENTE.

9.14. SUPERVISÃO

- Supervisionar rotinas setoriais;
- liderar diretamente as equipes de APOIO, Manutenção, Recepção e Portaria;
- supervisionar serviços de autorização, arquivamento e organização de prontuários;
- supervisão da manutenção de equipamentos, mobiliários e instalações – manutenções preventivas e corretivas;
- preencher planilha estatística dos atendimentos realizados no OS – COVID;
- esclarecer dúvidas / reclamações de pacientes com relação ao atendimento e caso haja necessidade encaminhar ao SAU;
- analisar, revisar processos e fluxos de atendimento;
- elaborar, executar e monitorar plano de trabalho para padronização e melhoria na cordialidade e qualidade do atendimento;
- acompanhar mensalmente indicadores de satisfação;
- zelar pelos princípios norteadores da instituição que são atender seus clientes de forma humanizada e ágil;
- gerenciar juntamente a Responsável Técnica, as faltas, trocas, férias e atestados;
- executar os trabalhos de supervisão institucionalmente integrados com os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente ao Departamento de Urgência e Emergência;
- acompanhar e participar, quando solicitado, dos trabalhos de auditoria realizados pelo Departamento de Urgência e Emergência;
- proporcionar ensino prático / teórico, a ser realizado nas educações continuadas e permanentes;
- monitorar o tempo de permanência dos pacientes no Setor de Psiquiatria, após análise das pendências, providenciar os encaminhamentos necessários para sua resolução;
- exigir dos profissionais o cumprimento das normativas, fluxos, orientações, comunicados internos, instituídos no Pronto Socorro de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;

- avaliar, monitorar e promover as condições adequadas de trabalho para as equipes assistenciais;
- auxiliar o Responsável Técnico na elaboração dos Protocolos Assistências de Enfermagem, fluxos e demais documentos que preconizam o atendimento ao usuário.

9.15. TÉCNICO EM INFORMÁTICA

- Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software;
- realizar atividades técnicas, envolvendo a avaliação, controle, montagem, testes, monitoramento, manutenção e operação de equipamentos de laboratório e de computação, bem como de circuitos e componentes eletrônicos e/ou mecânicos e de linhas e serviços de transmissão de dados;
- configurar, operar e monitorar sistemas de sonorização e gravação, editando, misturando, remasterizando e restaurando registros visuais e sonoros;
- realizar atividades relativas ao planejamento, avaliação e controle dos projetos de instalações e manutenção de equipamentos de telecomunicação;
- prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral;
- orientar e executar trabalhos de natureza técnica, relativos ao planejamento, avaliação e controle de instalações e equipamentos de telecomunicações, orientando-se por plantas, esquemas e outros documentos específicos e utilizando instrumentos apropriados para sua montagem, funcionamento, manutenção e reparo;
- executar a montagem de aparelhos, circuitos ou componentes eletrônicos, utilizando técnicas e ferramentas apropriadas, orientando-se por desenhos e planos específicos;
- realizar trabalhos de transmissão e captação de imagem e som, operando equipamentos de áudio e vídeo, a partir de uma programação de trabalho previamente estabelecida;
- trabalhar com elementos e equipamentos de projeção de slides e retroprojeção de aparelhos do tipo geradores de caracteres, de efeitos especiais e de computação gráfica;
- captar ângulos de luz e adequação de som, nas imagens a serem monitoradas na unidade;

- fazer montagens de imagens captadas, eliminando partes desnecessárias;
- diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior;
- orientar trabalhos de instalação e ampliação de redes telefônicas e tarefas correlatas para garantir o seu perfeito funcionamento;
- efetuar reparos em sistemas eletrônicos ou conjuntos mecânicos de equipamentos, conforme solicitações recebidas ou a partir de problemas detectados;
- desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática;
- planejar, supervisionar, controlar e realizar ações de montagem e de manutenção corretiva e preventiva de sistemas integrados eletrônicos;
- oferecer suporte técnico em apresentações de aulas, palestras, seminários etc., que requeiram o uso de equipamentos de informática, quando requisitado;
- orientar o funcionamento e operação de estações de rádio;
- auxiliar no treinamento dos funcionários da Central de Regulação, Intervencionistas e os do Grupo Básico (Auxiliares Administrativos);
- organizar arquivos e orientar o envio e recebimento de documentos pertinentes a sua área de atuação;
- participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas;
- realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação;
- contribuir em treinamentos de usuários, pertinentes a sua área de atuação, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático;
- zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;
- executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

9.16. COORDENADOR MÉDICO

- Assegurar que os pacientes internados no estabelecimento em questão sejam acompanhados e atendidos por um médico assistente;
- supervisionar as atividades de assistência médica;
- garantir da direção técnica condições adequadas de trabalho, com disponibilidade de recursos e espaço físico para o exercício da medicina;
- garantir que os prontuários dos pacientes sejam organizados, possibilitando que as informações sobre cada caso sejam acessadas com facilidade e que estejam de acordo com as determinações das Resoluções CFM Nº 1.638/2002 e Nº 2.056/2013;
- garantir com rigor o cumprimento das escalas médicas;
- reunir-se periodicamente com a Equipe Médica, para discussão e encaminhamentos dos pontos críticos identificados, para readequação do trabalho;
- identificar os riscos para estudar formas de mitigar impactos e corrigir ações;
- garantir a realização da transferência médica responsável, definindo os cuidados necessários ao transporte, meio de transporte adequado e promover o contato da unidade de origem com a unidade médica de destino no caso do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

9.16.1. MÉDICOS

- Realizar atendimento humanizado;
- concretizar o atendimento horizontal em todas suas objetividades;
- orientar de forma clara e objetiva sobre sinais e sintomas e evolução da doença;
- prescrever medicações conforme protocolo clínico, explicando sua ação e efeitos esperados;
- solicitar exames, conforme protocolo clínico da unidade;
- orientar pacientes quanto a necessidade do isolamento domiciliar e da importância do mesmo;
- entregar em mãos atestados e solicitar assinatura nos termos de notificação para acompanhamento do monitoramento;
- explicar ao paciente e familiares que o descumprimento das orientações, pode ser encaminhado ao conhecimento do ministério público, uma vez que coloca em risco a população contactante;

- aplicar noções de conhecimento aos procedimentos de intubação e PCR, realizando capacitação a equipe;
- realizar preenchimento de documentações referentes a transferências e óbitos.

10. READEQUAÇÃO DO SETOR DE SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS

Perante a visibilidade da mudança do atendimento de sintomáticos respiratórios do Pronto Socorro e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, para o Hospital da Mulher, que a partir de agora denominado Hospital de Referência a Sintomatologia Respiratória, demonstram a necessidade de ampliação dos serviços emergenciais que municipalmente são conhecidos como porta de entrada para o hospital referência, é dinâmica e resolutiva a atuação da Organização Social, no que se diz respeito a melhoria do atendimento, do fluxo e estabilização da população assistida. Nesta análise, a Coordenação Técnica em parceria com o Departamento de Urgência e Emergência – DUE, representantes fiscalizatórios do serviço emergencial do município, em consenso, readequaram o fluxo da unidade para atendimento dos Sintomáticos Respiratórios no enfrentamento COVID – 19, na perspectiva de priorizar formas específicas de internações e acompanhamento multiprofissional durante a estadia do usuário nesta unidade referenciada.

Nesse contexto, os órgãos e entidades públicas não devem se diferenciar da iniciativa privada e, também, devem se preparar para a retomada do serviço público, garantindo que sejam analisados os potenciais riscos e, especialmente, que sejam consideradas ações planejadas que os mitiguem, tanto do aspecto sanitário, por óbvio, mas também da ótica comportamental dos servidores e do público a ser atendido.

10.1. UNIDADE DE ENFERMAGEM – ATENDIMENTO SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS



Fonte: Protocolos Operacionais – PSM/SAMU

11. DA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA SETOR DE SINTOMATOLOGIA RESPIRATÓRIA

11.1. APARELHO DE RAIOS X - MÓVEL E PROFISSIONAL PARA MANUSEIO

A vivência atual, reafirmou a importância dos profissionais da saúde junto à sociedade e dentre eles, os profissionais da radiologia, que são peças fundamentais para o diagnóstico preciso para o tratamento da doença. Profissionais da linha de frente, ao combate ao novo Coronavírus, são sucessores de medidas preventivas, adotadas pela radiologia médica, limitando a transmissão do vírus seguindo os cuidados de biossegurança. A higienização de todo o equipamento conforme protocolos operacionais é realizada após cada exame, e geralmente como a instituição possui mais de um equipamento, terá uma sala exclusiva para atender clientes com a doença, porém os aparelhos encontram-se em salas anexas, propiciando riscos de contaminação, mesmo com todos os procedimentos adotados, utilização de Equipamentos de Proteção Individual, higienização de equipamento e práticas de biossegurança para todos que estiverem no momento do exame constantemente.

Os conselhos de Radiologia Médica defendem em tese que as salas de imagem utilizadas por um paciente com suspeita de infecção pelo coronavírus, precisam ser limpas e descontaminadas após cada visita, considerando a positividade dos casos, além disso, a ventilação e a troca de ar são fundamentais após cada procedimento. Perante essas colocações e visualizando a mudança do setor de sintomatologia e evitando cruzamento de fluxo de atendimento, seguimos as orientações dos conselhos de classe frente a locação de aparelhos de radiografia móveis, visto ser de mais fácil higienização e em suas instalações de atendimento o ambiente é mais arejado e ficará no setor para maior comodidade profissional que será contratado para manuseio deste aparelho no setor, evitando a transição de setores e agilidade e conforto dos usuários, evitando locomoções desnecessárias.

11.2. MONITORES MULTIPARAMETROS

A pandemia de COVID-19, evidenciou a importância e utilidade do monitor multiparâmetros, fundamental para salvar vidas: com as informações fornecidas pela monitorização dos pacientes graves acometidos pelo vírus, a equipe médica pode planejar as ações do tratamento e evitar crises. O monitor multiparâmetros é a união de diferentes equipamentos em um único dispositivo

que acompanha simultaneamente várias informações clínicas do paciente, possibilitando um rastreamento preciso de suas condições de saúde. Quando os parâmetros não estão em conformidade com o que foi programado no aparelho, o monitor logo denuncia que algo está errado. Assim como é bastante divulgado sobre a necessidade de outros aparelhos, como respiradores, o monitor multiparâmetros é fundamental nesse cuidado destinado ao paciente. É através dele que a equipe consegue acompanhar de forma mais precisa a resposta do organismo ao tratamento, evitar intervenções desnecessárias e melhorar a sobrevida destes pacientes. Os hospitais brasileiros, públicos e privados, ainda têm um desafio a vencer na luta contra a COVID-19: investir não somente na prevenção, mas também no suporte à vida que é oferecido. Isso inclui ter profissionais de saúde capacitados, espaços físicos preparados, técnicas e equipamentos capazes de auxiliar a equipe médica e de enfermagem diante de situações extremas.

11.3. BOMBAS DE INFUSÃO

Dispositivo médico cuja funcionalidade resume-se na entrega de fluídos, como nutrientes e medicamentos em quantidades controladas ao paciente, amplamente utilizadas em ambientes clínicos, como hospitais, casas de repouso, ou até mesmo em casa, para pacientes com alguma necessidade especial de nutrição ou medicação.

Operada por profissional treinado, que programa a taxa e a duração da entrega de fluidos, por meio de uma interface de software integrada que controla a passagem dos fluidos via equipo (tubo de transporte) ou via seringa, oferecendo vantagens significativas sobre a administração manual de fluidos, incluindo a capacidade de fornecê-los em volumes muito pequenos e até mesmo em taxas programadas, com precisão ou intervalos automatizados, capazes de fornecer líquidos em grandes ou pequenas quantidades e podem ser usadas para ministrar nutrientes ou medicamentos, como insulina ou outros hormônios, antibióticos, quimioterápicos e analgésicos.

11.4. AQUISIÇÃO DE BIBAPS

O BIPAP (Bilevel Positive Pressure Airway) é um dos tipos de respiradores mecânicos usados no suporte ventilatório por pressão e que são tipicamente empregados para a ventilação não invasiva, semelhante a um compressor, possui a capacidade de gerar um fluxo de ar para o paciente, fazendo com que a pressão nas vias aéreas do indivíduo fique sempre positiva. Trabalha com dois

níveis de pressão (uma pressão inspiratória maior e outra pressão expiratória menor), que se alternam nas vias aéreas durante o ciclo respiratório. Normalmente ele é administrado através de uma Máscara Nasal ou Facial, sendo que essas duas pressões positivas associadas dão ao paciente um conforto maior ao respirar, simulando uma respiração espontânea com acompanhamento da respiração voluntária do paciente.

Os problemas respiratórios são frequentes em portadores de patologias neuromusculares e geralmente atingem os pacientes em estágios mais avançados da doença, como por exemplo pacientes com COVID 19. Quando os músculos do abdômen e do tórax estão comprometidos eles deixam de cumprir um importante papel de auxílio na inspiração e na expiração. Nesses pacientes o uso do BIPAP tem como principal objetivo fornecer adequada troca gasosa e reduzir o trabalho da respiração evitando que eles evoluam para um quadro de falência respiratória.

A progressão das complicações respiratórias para insuficiência respiratória crônica nos doentes neuromusculares surge em geral como consequência direta de dois principais fatores: fraqueza e fadiga dos músculos respiratórios (inspiratórios, expiratórios e de vias aéreas superiores) e incapacidade de se manter as vias aéreas livres de secreções.

A configuração do respirador e sua parametrização dependem de vários fatores e tem de ser ajustada ao paciente. Existem ainda várias diferenças entre aparelhos e particularidades que têm que ser consideradas e por isso deve ser feita exclusivamente por profissionais capacitados.

11.5. AQUISIÇÃO VENTILADORES MECANICOS

Essenciais para tratar pacientes com insuficiência respiratória e cada vez mais buscados para o tratamento de pacientes com quadros graves da covid-19, doença que causa a dificuldade extrema de respiração, causada pelo novo coronavírus (Sars-CoV-2). O ventilador pulmonar serve para auxiliar os pacientes com insuficiência respiratória (falta de capacidade de respirar sozinho). O aparelho funciona administrando a quantidade de ar que entra e sai do pulmão e controlando a mistura de gases utilizada e a quantidade de oxigênio. No caso da covid-19, o ventilador ajuda a manter o paciente vivo (sem conseguir respirar adequadamente, há a chance de morte), enquanto outros procedimentos são usados para combater a infecção viral. O aluguel e compra destes aparelhos, são de suma importância para o funcionamento dos leitos de retaguarda, frente o aparecimento das novas variantes, foram alugados 6 respiradores, porem a prefeitura fez a

aquisição de 4 equipamentos, portanto; a partir de do mês de julho iremos reduzir o aluguel para 2 aparelhos.

12. DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Como citado em todo o enredo do presente Plano, ressalto a importância dos Equipamentos de Proteção Individual, para proteção dos profissionais – conforme NR – 6, que sistematicamente define que:

12.1. Para os fins de aplicação desta Norma Regulamentadora - NR, considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

12.1.1. Entende-se como Equipamento Conjugado de Proteção Individual, todo aquele composto por vários dispositivos, que o fabricante tenha associado contra um ou mais riscos que possam ocorrer simultaneamente e que sejam suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

12.2. O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

12.3. A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e,
- c) para atender a SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.

12.4. Atendidas as peculiaridades de cada atividade profissional, e observado o disposto no item 13.3., o empregador deve fornecer aos trabalhadores os EPI adequados, de acordo com o disposto no ANEXO I - desta NR.

12.4.1. As solicitações para que os produtos que não estejam relacionados no ANEXO I, desta NR, sejam considerados como EPI, bem como as propostas para reexame daqueles ora elencados, deverão ser avaliadas por comissão tripartite a ser constituída pelo órgão nacional competente em

matéria de segurança e saúde no trabalho, após ouvida a CTPP, sendo as conclusões submetidas àquele órgão do Ministério do Trabalho e Emprego para aprovação.

12.5. Compete ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, ouvida a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA e trabalhadores usuários, recomendar ao empregador o EPI adequado ao risco existente em determinada atividade.

12.5.1. Nas empresas desobrigadas a constituir SESMT, cabe ao empregador selecionar o EPI adequado ao risco, mediante orientação de profissional tecnicamente habilitado, ouvida a CIPA ou, na falta desta, o designado e trabalhadores usuários.

12.6. Responsabilidades do empregador.

12.6.1. Cabe ao empregador quanto ao EPI :

- a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade;
- b) exigir seu uso;
- c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e,
- g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada.
- h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

12.7. Responsabilidades do trabalhador.

12.7.1. Cabe ao empregado quanto ao EPI:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

12.8. Responsabilidades de fabricantes e/ou importadores.

12.8.1. O fabricante nacional ou o importador deverá:

- a) cadastrar-se junto ao órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- b) solicitar a emissão do CA;

- c) solicitar a renovação do CA quando vencido o prazo de validade estipulado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde do trabalho;
- d) requerer novo CA quando houver alteração das especificações do equipamento aprovado;
- e) responsabilizar-se pela manutenção da qualidade do EPI que deu origem ao Certificado de Aprovação - CA;
- f) comercializar ou colocar à venda somente o EPI, portador de CA;
- g) comunicar ao órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho quaisquer alterações dos dados cadastrais fornecidos;
- h) comercializar o EPI com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso;
- i) fazer constar do EPI o número do lote de fabricação; e,
- j) providenciar a avaliação da conformidade do EPI no âmbito do SINMETRO, quando for o caso;
- k) fornecer as informações referentes aos processos de limpeza e higienização de seus EPI, indicando quando for o caso, o número de higienizações acima do qual é necessário proceder à revisão ou à substituição do equipamento, a fim de garantir que os mesmos mantenham as características de proteção original.

12.8.1.1. Os procedimentos de cadastramento de fabricante e/ou importador de EPI e de emissão e/ou renovação de CA devem atender os requisitos estabelecidos em Portaria específica.

12.9. Certificado de Aprovação - CA

12.9.1. Para fins de comercialização o CA concedido aos EPI terá validade:

- a) de 5 (cinco) anos, para aqueles equipamentos com laudos de ensaio que não tenham sua conformidade avaliada no âmbito do SINMETRO;
- b) do prazo vinculado à avaliação da conformidade no âmbito do SINMETRO, quando for o caso.
- c) de 2 (dois) anos, quando não existirem normas técnicas nacionais ou internacionais, oficialmente reconhecidas, ou laboratório capacitado para realização dos ensaios, sendo que nesses casos os EPI terão sua aprovação pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, mediante apresentação e análise do Termo de Responsabilidade Técnica e da especificação técnica de fabricação, podendo ser renovado por 24 (vinte e quatro) meses, quando se expirarão os prazos concedidos.

d) de 2 (dois) anos, renováveis por igual período, para os EPI desenvolvidos após a data da publicação desta NR, quando não existirem normas técnicas nacionais ou internacionais, oficialmente reconhecidas, ou laboratório capacitado para realização dos ensaios, caso em que os EPI serão aprovados pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, mediante apresentação e análise do Termo de Responsabilidade Técnica e da especificação técnica de fabricação.

12.9.2. O órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, quando necessário e mediante justificativa, poderá estabelecer prazos diversos daqueles dispostos no subitem 6.9.1.;

12.9.3. Todo EPI deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA.

12.9.3.1. Na impossibilidade de cumprir o determinado no item 6.9.3, o órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho poderá autorizar forma alternativa de gravação, a ser proposta pelo fabricante ou importador, devendo esta constar do CA.

12.10. - Restauração, lavagem e higienização de EPI

12.10.1. - Os EPI passíveis de restauração, lavagem e higienização, serão definidos pela comissão tripartite constituída, na forma do disposto no item 6.4.1, desta NR, devendo manter as características de proteção original.

12.11. Da competência do Ministério do Trabalho e Emprego / MTE

12.11.1. Cabe ao órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho:

- a) cadastrar o fabricante ou importador de EPI;
- b) receber e examinar a documentação para emitir ou renovar o CA de EPI;
- c) estabelecer, quando necessário, os regulamentos técnicos para ensaios de EPI;
- d) emitir ou renovar o CA e o cadastro de fabricante ou importador;
- e) fiscalizar a qualidade do EPI;
- f) suspender o cadastramento da empresa fabricante ou importadora; e,
- g) cancelar o CA.

12.11.1.1. Sempre que julgar necessário o órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, poderá requisitar amostras de EPI, identificadas com o nome do fabricante e o número de referência, além de outros requisitos.

12.11.2. Cabe ao órgão regional do MTE:

- a) fiscalizar e orientar quanto ao uso adequado e a qualidade do EPI;
- b) recolher amostras de EPI; e,
- c) aplicar, na sua esfera de competência, as penalidades cabíveis pelo descumprimento desta NR. 7.12. e Subitens.

13. ILUSTRAÇÕES DO EPI A SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DO SR



Avental Cirúrgico - TNT



Capote Cirúrgico - BRIM



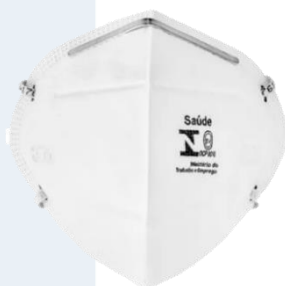
Macacão impermeável



Protetor Facial



Sapatos impermeáveis



Máscara – PFF2 / N95



Touca descartável



Óculos de Proteção

14. INSUMOS E MEDICAMENTOS

Os insumos relacionados ao enfrentamento da Pandemia COVID – 19, variam de acordo com a demanda de atendimentos bem como a gravidade clínica dos pacientes.

É conhecido que a manifestação da patologia pode ser desde pessoas assintomáticas atualmente em sua maioria, sintomáticos leves, moderados e graves sendo que o último há a necessidade de intervenção não somente medicamentosa e, às vezes, necessitando de assistência respiratória com intubação orotraqueal, drogas vasoativas dentre outros procedimentos.

Sendo assim, os investimentos realizados com a aquisição de EPI, insumos e medicamentos podem ser variáveis, sendo impossível quantificar exatamente o gasto mensal. A compra sempre é baseada na média de consumo mensal x atendimentos realizados bem como a situação epidemiológica do município.

A locação de equipamentos deverá ser realizada após apresentação de proposta técnica, por empresa inscrita em CNPJ, com apreciação dos preços de menor valor, porém avaliando todos os critérios exigidos pelo contrato. A quantidade de locações deverá ser avaliada pela quantidade de atendimentos realizados na unidade

Todas as aquisições realizadas pelo Projeto, serão apresentadas em relatório e prestação de contas aos órgãos competentes e à Secretaria Municipal de Saúde, conforme leis vigentes.

Vale ressaltar que os investimentos em EPI, insumos, medicamentos e Contratações Temporárias são mediante ao repasse financeiro pela Secretaria Municipal de Saúde com recurso financeiro específico para o enfrentamento da Pandemia.

15. METAS DE PRODUÇÃO

As metas de produção, possuem como definição os resultados estipulados para as equipes, no sentido de cumprir as tarefas designadas sem elevar o uso de recursos disponíveis e sem comprometer a qualidade do serviço, resumindo: metas desse tipo mostram o rendimento dos colaboradores em direção a resultados previamente estabelecidos.

Portanto, as metas de produtividade mostram a capacidade de produzir mais com os mesmos recursos, sejam eles financeiros, humanos ou simplesmente o tempo, sem abrir mão da qualidade.

Definir esse tipo de meta é imprescindível para que a instituição, consiga direcionar seus esforços de modo a conseguir atender a população assistida. Além disso, as metas de produção são importantes para determinar resultados.

15.1. METAS EXEMPLIFICADAS

DEMANDA ESPONTÂNEA	Quantitativa / Qualitativa
Atender às demandas dos usuários do SUS, tratando os casos conforme a complexidade apresentada, encaminhando-os, quando necessário, aos serviços de atendimento de média ou alta complexidade	100% demanda atendida
ENVIO DE RELATÓRIOS PADRONIZADOS	Quantitativa / Qualitativa
<ul style="list-style-type: none"> - SYS4WEB – número de transferências para hospitais de retaguarda ou Hospital Geral “Santa Casa”; - Nº de atendimentos primários – COVID - 19; - Nº de atendimentos secundários – COVID - 19; - Assessor gráfico de atendimentos a Sint. Respiratórios; - Taxa de ocupação diária dos leitos; - Taxa média de permanência nos leitos 	*Relatórios enviados a SMS
EQUIPE MÍNIMA	Quantitativa / Qualitativa
Manter 100% Equipe mínima nas unidades	Taxa de contratação p/mês
IMPLANTAÇÃO DO NIR	Quantitativa / Qualitativa
Implantação do NIR – Núcleo Interno de Regulação	Nº de regulações; Taxa de Negativas; Taxa de Inclusão no CROSS

*Obs.: Os relatórios assistenciais e financeiros, deverão manter o prazo de entrega até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente.

16. PLANILHA DE RECURSOS HUMANOS

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI			
	PROJETO: PRONTO SOCORRO MUNICIPAL ARAÇATUBA - CONTRATAÇÃO COVID		
PROVISIONAMENTO	Junho	JULHO	TOTAL
FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 493.787,55	R\$ 493.787,55	R\$ 987.575,10
FGTS	R\$ 47.184,14	R\$ 47.184,14	R\$ 94.368,29
DESPESAS ADICIONAIS (VALE E UNIFORME)	R\$ 34.903,58	R\$ 34.903,58	R\$ 69.807,16
13º SALÁRIO	R\$ 41.148,96	R\$ 41.148,96	R\$ 82.297,93
FÉRIAS	R\$ 41.148,96	R\$ 41.148,96	R\$ 82.297,93
1/3 FÉRIAS	R\$ 13.716,32	R\$ 13.716,32	R\$ 27.432,64
FGTS (MULTA 40%)	R\$ 18.873,66	R\$ 18.873,66	R\$ 37.747,32
TOTAL GERAL	R\$ 690.763,18	R\$ 690.763,18	R\$ 1.381.526,36

16.1 QUANTITATIVO DE PROFISSIONAL MEDICO CONTRATADO POR PESSOA JURIDICA

Pessoa juridica	Quantidade de profissionais	Horario	Quantidade de dias	valor por plantão	valor por dia	TOTAL
MÉDICO Diurno	2	12 horas	31	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 93.000,00
MÉDICO Consultório	2	12 horas	31	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 93.000,00
MÉDICO Noturno	2	12 horas	31	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 93.000,00
total	6	24 horas	93	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00	R\$ 279.000,00

16.2 PLANILHA DE RECURSOS HUMANOS DETALHADA



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

PROJETO: PRONTO SOCORRO MUNICIPAL ARAÇATUBA - CONTRATAÇÃO COVID



FUNÇÃO	ESCALA	TOTAL	PISO	ADICIONAL	ADICIONAL	TOTAL	TOTAL	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	DÉCIMO	FGTS TOTAL	FGTS + 40%	TOTAL GERAL
		FUNCIONÁRIOS	SALARIAL	INSALUBR	NOTURNO	INDIVIDUAL	RENDIMENTOS			TERCEIRO			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIURNO	2	1.594,36	220,00		1.814,36	3.628,72	302,39	100,80	302,39	346,74	138,70	4.819,75
AUX SERVIÇOS GERAIS	DIURNO	2	1.202,64	220,00		1.422,64	2.845,28	237,11	79,04	237,11	271,88	108,75	3.779,16
AUX SERVIÇOS GERAIS	NOTURNO	2	1.202,64	220,00	701,06	2.123,70	4.247,39	353,95	117,98	353,95	405,86	162,34	5.641,48
AUX SERVIÇOS GERAIS	FOLGUISTA	1	1.202,64	220,00		1.422,64	1.422,64	118,55	39,52	118,55	135,94	54,38	1.889,58
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	DIURNO	2	1.758,07	220,00		1.978,07	3.956,14	329,68	109,89	329,68	378,03	151,21	5.254,63
AUXILIAR FARMÁCIA	DIURNO	6	1.590,47	220,00		1.810,47	10.862,82	905,24	301,75	905,24	1.038,00	415,20	14.428,24
AUXILIAR FARMÁCIA	NOTURNO	6	1.590,47	220,00	856,19	2.666,66	15.999,95	1.333,33	444,44	1.333,33	1.528,88	611,55	21.251,49
AUXILIAR FARMÁCIA	FOLGUISTA	3	1.590,47	220,00		1.810,47	5.431,41	452,62	150,87	452,62	519,00	207,60	7.214,12
ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	DIURNO	12	3.085,52	220,00		3.305,52	39.666,24	3.305,52	1.101,84	3.305,52	3.790,33	1.516,13	52.685,58
ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	NOTURNO	12	3.085,52	220,00	1.454,21	4.759,73	57.116,74	4.759,73	1.586,58	4.759,73	5.457,82	2.183,13	75.863,72
ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	FOLGUISTA	3	3.085,52	220,00		3.305,52	9.916,56	826,38	275,46	826,38	947,58	379,03	13.171,40
ENFERMEIRO RT	DIURNO	1	4.958,97	220,00		5.178,97	5.178,97	431,58	143,86	431,58	494,88	197,95	6.878,82
FARMACÊUTICO	DIURNO	2	3.076,62	220,00		3.296,62	6.593,24	549,44	183,15	549,44	630,02	252,01	8.757,29
FARMACÊUTICO	NOTURNO	2	3.076,62	220,00	1.450,65	4.747,27	9.494,54	791,21	263,74	791,21	907,26	362,90	12.610,85
FARMACÊUTICO	FOLGUISTA	1	3.076,62	220,00		3.296,62	3.296,62	274,72	91,57	274,72	315,01	126,00	4.378,64
FARMACÊUTICO RT	DIURNO	1	3.845,77	220,00		4.065,77	4.065,77	338,81	112,94	338,81	388,51	155,40	5.400,25
FISIOTERAPEUTA	DIURNO	2	2.991,83	220,00		3.211,83	6.423,66	535,31	178,44	535,31	613,82	245,53	8.532,05
MOTORISTA	DIURNO	2	1.572,93	220,00		1.792,93	3.585,86	298,82	99,61	298,82	342,65	137,06	4.762,82
MOTORISTA	NOTURNO	2	1.572,93	220,00	849,17	2.642,10	5.284,20	440,35	146,78	440,35	504,94	201,97	7.018,60
MOTORISTA	FOLGUISTA	1	1.572,93	220,00		1.792,93	1.792,93	149,41	49,80	149,41	171,32	68,53	2.381,41
MAQUEIRO	DIURNO	2	1.202,64	220,00		1.422,64	2.845,28	237,11	79,04	237,11	271,88	108,75	3.779,16
MAQUEIRO	NOTURNO	2	1.202,64	220,00	701,06	2.123,70	4.247,39	353,95	117,98	353,95	405,86	162,34	5.641,48
MAQUEIRO	FOLGUISTA	1	1.202,64	220,00		1.422,64	1.422,64	118,55	39,52	118,55	135,94	54,38	1.889,58
NUTRICIONISTA	DIURNO	1	2.744,33	220,00		2.964,33	2.964,33	247,03	82,34	247,03	283,26	113,30	3.937,29

PORTEIRO	DIURNO	4	1.572,93	220,00		1.792,93	7.171,72	597,64	199,21	597,64	685,30	274,12	9.525,64
PORTEIRO	NOTURNO	4	1.572,93	220,00	849,17	2.642,10	10.568,41	880,70	293,57	880,70	1.009,87	403,95	14.037,19
PORTEIRO	FOLGUISTA	2	1.572,93	220,00		1.792,93	3.585,86	298,82	99,61	298,82	342,65	137,06	4.762,82
PSICÓLOGO (A)	DIURNO	2	2.880,76	220,00		3.100,76	6.201,52	516,79	172,26	516,79	592,59	237,04	8.237,00
RECEPCIONISTA	DIURNO	4	1.594,36	220,00		1.814,36	7.257,44	604,79	201,60	604,79	693,49	277,40	9.639,49
RECEPCIONISTA	NOTURNO	4	1.594,36	220,00	857,74	2.672,10	10.688,42	890,70	296,90	890,70	1.021,34	408,54	14.196,59
RECEPCIONISTA	FOLGUISTA	2	1.594,36	220,00		1.814,36	3.628,72	302,39	100,80	302,39	346,74	138,70	4.819,75
TÉCNICO/ AUX. ENFERMAGEM	DIURNO	38	1.704,08	220,00		1.924,08	73.115,04	6.092,92	2.030,97	6.092,92	6.986,55	2.794,62	97.113,02
TÉCNICO/AUX. ENFERMAGEM	NOTURNO	38	1.704,08	220,00	901,63	2.825,71	107.377,06	8.948,09	2.982,70	8.948,09	10.260,47	4.104,19	142.620,59
TÉCNICO/ AUX. ENFERMAGEM	FOLGUISTA	14	1.704,08	220,00		1.924,08	26.937,12	2.244,76	748,25	2.244,76	2.573,99	1.029,60	35.778,48
TÉCNICO/ AUX. ENF. SAMU	DIURNO	2	1.704,08	220,00		1.924,08	3.848,16	320,68	106,89	320,68	367,71	147,09	5.111,21
TÉCNICO/AUX. ENF. SAMU	NOTURNO	2	1.704,08	220,00	901,63	2.825,71	5.651,42	470,95	156,98	470,95	540,02	216,01	7.506,35
TÉCNICO/ AUX. ENF. SAMU	FOLGUISTA	1	1.704,08	220,00		1.924,08	1.924,08	160,34	53,45	160,34	183,86	73,54	2.555,61
SUPERVISOR	DIURNO	2	4.944,57	220,00		5.164,57	10.329,14	860,76	286,92	860,76	987,01	394,80	13.719,39
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DIURNO	1	2.994,13	220,00		3.214,13	3.214,13	267,84	89,28	267,84	307,13	122,85	4.269,08
Total		191	83.631,60	8.580,00	9.522,51	101.734,11	493.787,55	41.148,96	13.716,32	41.148,96	47.184,14	18.873,66	655.859,60

* Em caso do não preenchimento das vagas de técnico de enfermagem serão contratados em substituição auxiliares de enfermagem com salário de R\$ 1.590,47

DESPESAS ADICIONAIS			
DESPESAS	QTD	CUSTO	TOTAL
UNIFORMES	191	R\$ 15,00	R\$ 2.865,00
CRACHÁ	191	R\$ 5,00	R\$ 955,00
EXAMES OCUPACIONAIS	0		R\$ -
CONTROLE PONTO	0		R\$ -
TICKET	191	145,00	R\$ 27.695,00
PIS			R\$ 3.388,58
EPI	0		R\$ -
MATERIAIS LIMPEZA	0		R\$ -
TOTAL DESPESAS ADICIONAIS			34.903,58

TOTAL FOLHA PAGAMENTO	655.859,60
TOTAL DESPESAS ADICIONAIS	34.903,58
TOTAL GERAL	690.763,18

17. PLANILHA FINANCEIRA

RUBRICAS DE JUNHO E JULHO				
Valores de despesas por rubrica/ mensal		JUNHO	JULHO	TOTAL
RECURSO HUMANOS		R\$ 690.763,18	R\$ 690.763,18	R\$ 1.381.526,36
Pessoa jurídica medico		R\$ 232.500,00	R\$ 279.000,00	R\$ 511.500,00
Coordenação medica covid		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Manutenção de veículos		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
Materiais de consumo /EPI		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00
Medicamentos		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
Manutenção Predial		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Higienização e limpeza		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
Manutenção de equipamentos		R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 11.200,00
Aparelho Raio X - Móvel		R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 56.000,00
Alimentação de Pacientes e funcionários		R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00
Material de Escritório		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
Manutenção Equipamentos Informática		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Manutenção de Ar Condicionado		R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	R\$ 9.800,00
Combustível		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
Serviço de Outsourcing / impressão		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Exames Laboratoriais		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
Outros Eventos		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Aluguel Equipamentos Hospitalares		R\$ 122.420,00	R\$ 63.420,00	R\$ 185.840,00
TOTAL		R\$ 1.406.183,18	R\$ 1.393.683,18	R\$ 2.799.866,36

18. CONCLUSÃO

Ante aos elementos fáticos expostos, segue planilha financeira e plano de trabalho adaptados conforme diretrizes encaminhadas pela secretaria de saúde, com o resumo a ser aditado, contemplando a readequação do planilha financeira de mês de junho e julho com o valor total de **R\$ 2.799.866,36** (Dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) compreendendo o valor total mensal de junho **R\$ 1.406.183,18** (um milhão quatrocentos e seis mil, cento e oitenta e três reais e dezoito centavos) e julho **R\$ 1.393.683,18** (Um milhão, trezentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), requerendo digno-se Vossa Senhoria aprovação da presente plano de trabalho proposta financeira, para fins de enfrentamento a pandemia do COVID-19, tendo a finalidade de prestar atendimento humanizado, de forma digna e sem causar desassistência na Unidade de Saúde gerenciada até a data de 31 de julho de 2021.

Termos em que,

Pede deferimento.

No ensejo, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, nos colocamos a sua inteira disposição para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Birigui/ SP, 01 de junho de 2021.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

CNPJ Nº 45.383.106/0010-40